



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório  
Nº 263

## AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2015

**OBJETO:** Concessão de direito real de uso, do Lote Urbano nº. 04/05/06 (quatro, cinco e seis) (formado pelo Lote Urbano n. 04, com a área de 1.705,26m<sup>2</sup>; Lote urbano n. 05, com área de 852,50m<sup>2</sup> e Lote Urbano n. 06, com área de 853,63m<sup>2</sup>), da Quadra n. 02 (dois), situado no LOTEAMENTO INDUSTRIAL, do perímetro urbano do Município de Pato Bragado, Comarca de Marechal Cândido Rondon, com área de 3.411,39m<sup>2</sup> (três mil e quatrocentos e onze metros e trinta e nove centímetros quadrados), com benfeitorias, **destinada** para instalação ou manutenção de qualquer empreendimento industrial, observada as limitações de uso e localização constantes no Plano Diretor.


**DATA LIMITE PARA PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** Até às 12h00min do dia 19 de janeiro de 2016

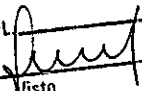
**ABERTURA DOS ENVELOPES:** 14h00min do dia 19 de Janeiro de 2016.

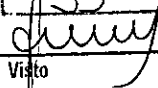
**LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** Sala de Reuniões – Prefeitura Municipal sito à Avenida Willy Barth, 2885, Município de Pato Bragado – PR.

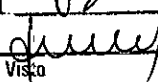
O Edital completo, bem como maiores informações podem ser obtidos na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pato Bragado – Avenida Willy Barth, nº 2885 - no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, inclusive.

Pato Bragado - PR, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e quinze.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
TCE Nº \_\_\_\_\_  
de 15/12/15 FL. 1  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
Presente Nº 4236  
de 15/12/15 FL. 35  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
Eletrônica Nº 813  
de 15/12/15 FL. 02  
Visto 



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório na Modalidade Concorrência Pública nº 006/2015**

**EMENTA:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto selecionar a melhor proposta para conceder o direito real de uso, a título gratuito, de 03 Lotes Urbanos, todos de propriedade deste Município, Localizados no Loteamento Industrial do Município de Pato Bragado, todos com benfeitorias, destinados à instalação ou manutenção de qualquer empreendimento industrial, observada as limitações de uso e localização constantes no Plano Diretor Municipal, conforme termo de referência e legislação pertinente.

**RELATÓRIO:** Consta no presente procedimento administrativo que a Administração deseja conceder o uso real de um de seus imóveis. Há Lei Municipal autorizando tal concessão, o edital e o contrato contém as obrigações mínimas ao vencedor, como não há ônus nem bônus financeiro, dispensa-se a informação referente à dotação orçamentária. Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Concorrência Pública e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

### PARECER JURÍDICO

Verificamos, ainda que o objeto da presente licitação é o mesmo da Lei Municipal 1503 de 2015; Não vejo limitação de concorrência ou direcionamento do objeto.

Verifico, ainda, que existe nítida previsão de interrupção do presente contrato, sem direito a devoluções, caso constate-se que houve qualquer descumprimento das cláusulas do contrato e edital de concorrência pública.

Embora particularmente esta procuradora entenda que a presente concessão não devesse se dar a título gratuito, tal posicionamento pessoal não impede o prosseguimento do feito nem a legalidade dos atos pois analisadas as minutas do Edital e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas e a onerosidade, ou não, da concessão de uso é uma decisão do gestor e não da Procuradoria Municipal.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado, 14 de dezembro de 2015.

  
Marília Aparecida da Silva Luft  
Procuradora Municipal  
OAB/PR 56100



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 006/2015

### PREÂMBULO

O Município de Pato Bragado-Pr, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Willy Barth 2885, em Pato Bragado Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95719472/0001-05, através do Sr. Prefeito Municipal torna público a quem possa interessar que se acha aberta no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal a CONCORRÊNCIA Nº 006/2015, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Municipal 1.503 de 04 de novembro de 2015, com tipo MAIOR OFERTA, objetivando a concessão gratuita de direito real de uso, de imóvel rural e benfeitorias nele existentes, pertencentes à municipalidade, destinados a instalações de indústria, pelo período de 10 (dez) anos.

### **1. DO OBJETO**

1.1 - A presente licitação tem por objeto a concessão gratuita de direito real de uso, do Lote Urbano nº. 04/05/06 (quatro, cinco e seis) (formado pelo Lote Urbano n. 04, com a área de 1.705,26m<sup>2</sup>; Lote urbano n. 05, com área de 852,50m<sup>2</sup> e Lote Urbano n. 06, com área de 853,63m<sup>2</sup>), da Quadra n. 02 (dois), situado no LOTEAMENTO INDUSTRIAL, do perímetro urbano do Município de Pato Bragado, Comarca de Marechal Cândido Rondon, com área de 3.411,39m<sup>2</sup> (três mil e quatrocentos e onze metros e trinta e nove centímetros quadrados), com limites e confrontações, conforme Matrícula nº. 28.779, do Registro de Imóveis da Comarca de Marechal Cândido Rondon, com uma construção em alvenaria de 1.127,38m<sup>2</sup> (um mil e cento e vinte e sete metros e trinta e oito centímetros quadrados), sendo 1.082,00m<sup>2</sup> (um mil e oitenta e dois metros quadrados) averbados e 45,38m<sup>2</sup> (quarenta e cinco metros e trinta e oito centímetros quadrados) não averbados e demais benfeitorias existentes, pelo período de 10 (dez) anos,. O imóvel é cedido para fins de instalação ou manutenção de qualquer empreendimento industrial observada as limitações de uso e localização constantes do Plano Diretor do Município.

1.2 O imóvel com suas construções e instalações industriais encontram-se devidamente descritos e caracterizados no Anexo I do presente Edital.

1.3 É vedada a transferência a terceiros dos incentivos e benefícios concedidos pelo Município em favor da empresa vencedora do certame.

1.4 O concessionário é obrigado a manter contrato de seguro do imóvel concedido, no valor obtido pela avaliação. O valor segurado será corrigido anualmente pelo índice do IGPM.

1.5 A licitação tem por objetivo selecionar a proposta mais vantajosa para promover o desenvolvimento sócio-econômico, primordial na geração de novos empregos e divisas econômicas do município.

### **2. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS RELATIVOS À LICITAÇÃO.**

2.1 O Edital completo e seus anexos poderão ser solicitados no horário das 08h00min às 12h00min, e das 13h30min às 17h00min, de segunda à sexta feita, diretamente na Secretaria Municipal de Administração, junto ao Paço Municipal de Pato Bragado, com sede na Avenida



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Willy Barth, 2885, ou poderá ser solicitado no e-mail: [neiva@patobragado.pr.gov.br](mailto:neiva@patobragado.pr.gov.br), ou [daiane@patobragado.pr.gov.br](mailto:daiane@patobragado.pr.gov.br), sem qualquer custo para o licitante.

2.2 Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo industrial correlacionado ao objeto desta licitação, que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, parte integrante deste edital.

### 3. NÃO PODEM PARTICIPAR AS EMPRESAS:

Em relação a forma de constituição;

3.1 Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2 Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua unificação.

3.3 Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

3.4 Impedidas de licitar e contratar com a Administração (Federal, Estadual ou Municipal);

3.5 Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3.6 Em processo de falência e recuperação judicial;

3.7 Cujos sócios ou acionistas estejam impedidos face ao disposto no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

### 4. ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES.

4.1 A entrega dos envelopes relativos à habilitação e proposta deverá ser efetivada junto ao setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pato Bragado – PR, sito na Prefeitura de Pato Bragado Pr, Av. Willy Barth n. 2885, CEP 85.948-000, impreterivelmente até às 12h00min do dia 19 de janeiro de 2016.

4.2 Após o horário marcado para a entrega dos envelopes, não serão admitidas à participação de outros proponentes, nem mesmo a apresentação de novos envelopes.

4.3 A abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação será realizada em sessão pública, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pato Bragado Pr, às 14h00min do dia 19 de janeiro de 2016.

4.4 A abertura dos envelopes contendo propostas dos proponentes considerados habilitados, será efetuada depois de transcorrido o prazo previsto para recursos decorrentes da sessão de habilitação, devidamente publicado pela Comissão de Licitação.

4.4.1 – Se as licitantes participantes manifestarem por escrito de que abdicam da prerrogativa de interpor recurso, quanto à fase de habilitação, no ato da sessão de abertura dos envelopes n.º 01, os respectivos envelopes com as propostas de preços, poderão serem abertos em ato consequente, na mesma sessão, ou seja no dia 19 de janeiro de 2016.

### 5. DA VISITA TÉCNICA

5.1 A visita técnica ao local do objeto da licitação será feita entre os dias 06 à 18 de janeiro de 2016, sob pena de inabilitação, sendo que os interessados deverão efetuar o agendamento da referida visita, junto a Secretaria Municipal de Administração, sito na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Município de Pato Bragado - PR, através do fone 45-3282-1355.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 6. DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

6.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório da Presente Concorrência e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

6.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

6.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.

6.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

6.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## 7. DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

7.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES QUANTO À INFRAESTRUTURA A SER CEDIDA

8.1 O Concessionário deverá executar os serviços de revisão geral das instalações e do imóvel, objeto da presente licitação.

8.2 O concessionário ficará obrigado no prazo de seis meses contados a partir da assinatura do contrato administrativo de concessão de direito real de uso a realizar as suas expensas, as obras e demais ações necessárias a implantação do sistema de combate e prevenção de incêndio, conforme projeto apresentado pelo município, sem direito a ressarcimento de quaisquer valores.

8.3 Todos os custos concernentes ao item 8 deste Edital, inclusive com a substituição, manutenção e demais despesas ficarão a cargo da concessionária, assim como as despesas com adaptações, aquisições futuras, manutenção e demais atos necessários para o bom funcionamento do local, para a atividade proposta.

## 9. DA RESCISÃO

9.1 A Prefeitura Municipal de Pato Bragado reserva no direito de rescindir unilateralmente e a qualquer tempo a presente concessão quando restar comprovado qualquer descumprimento das cláusulas aqui avençadas.

9.2 O fato de o vencedor da licitação não conhecer devidamente o imóvel e as condições em que



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

se encontra, não serão considerados como argumento ou razão válida para qualquer pleito ou reclamação.

## 10. DOS ANEXOS

10.1 Fazem parte integrante do presente edital, os seguintes anexos.

- I. Descrição do imóvel e instalações.
- II. Modelo de Declaração de Visita ao Imóvel;
- III. Declaração de Aceite;
- IV. Modelo da Proposta;
- V. Minuta do contrato de concessão de direito real de uso,
- VI. Recibo de entrega do edital.
- VII. Declaração de Habilitação.
- VIII. Declaração de situação regular perante Ministério do Trabalho.
- IX. Declaração de empresa de Pequeno Porte.

## 11. DA APRESENTAÇÃO E PREPARAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA.

11.1 A documentação e as propostas deverão ser apresentadas em uma via, em envelopes fechado e indevassável.

11.2 Todos os documentos e elementos da proposta deverão estar sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas, omissões ou mesmo partes essenciais escritas à margem do texto, bem como todas as folhas deverão estar rubricadas.

## 12. DO ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO.

12.1 Este envelope deverá conter os documentos abaixo relacionados, que deverão ser apresentados em uma via, original ou reprodução autenticada, numerados e dispostos ordenadamente.

12.2 Na sua parte externa o envelope contendo a documentação deverá conter os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

CONCORRÊNCIA Nº 006/2015

DATA/HORA LIMITE PARA PROTOCOLO: 12h00min, do dia 20/01/2016

DATA/HORA DE ABERTURA DO ENVELOPE: 14h00min, do dia 20/01/2016

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

(razão social do proponente – CNPJ – endereço)

12.3 Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, no termos do Artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

12.4 Caso preferir, as cópias poderão ser autenticas pelo Presidente ou membro da Comissão de Licitações no ato de sua apresentação, mediante a apresentação dos originais.

12.4 As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, deverão apresentar Declaração de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IX deste Edital DENTRO do Envelope nº 01 (habilitação).

12.5 A Habilitação (Envelope 1) para esta Licitação se dará mediante a apresentação dos



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

seguintes documentos:

## **12.5.1 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- c) Os documentos descritos nas alíneas "a" e "b" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e posteriores alterações, conforme legislação em vigor.

## **12.5.2 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF (Certificado de Regularidade do FGTS).
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da seguinte certidão:
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.
- f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- g) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Pato Bragado, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- h) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem xxx implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

## **12.5.3 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:**

- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.
- b) Apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado ou publicado, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, observadas as seguintes previsões:

- c) A empresa interessada não obrigada a publicar o balanço, porém obrigada à sua elaboração, deverá:
  - c.1) Apresentar cópia legível das páginas do LIVRO DIÁRIO, no qual tenha sido transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados do exercício;
  - c.2) Apresentar documentação assinada pelos sócios e pelo contador responsável, com os respectivos termos de abertura e de encerramento do livro registrados no órgão competente;
- d) A empresa interessada obrigada a publicar o balanço deverá apresentar a respectiva prova e a certidão de arquivamento na Junta Comercial;
- e) verificação da boa situação financeira do licitante será feita mediante a apuração dos seguintes índices:
  - AC = ATIVO CIRCULANTE
  - PC = PASSIVO CIRCULANTE
  - RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
  - ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
  - AT = ATIVO TOTAL
- f) As empresas dispensadas da elaboração de demonstrações contábeis completas e as demais empresas não optantes pelo sistema de apuração do lucro real, deverão apresentar:
  - f.1) Fotocópia do Livro Caixa dos últimos seis meses.

## 12.5.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado de visita ao imóvel emitido pela Prefeitura Municipal de Pato Bragado.
- b) Declaração de que a licitante se submete a todas as condições e termos do Edital e à legislação pertinente, e se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas e autenticidade dos documentos apresentados, firmada pelo representante legal da empresa.

## 12.5.5 DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- a) Declaração da proponente em papel timbrado, de inexistência de fato impeditivo à sua participação em licitações públicas, que não foi declarada inidônea e não se encontra impedida ou suspensa de contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal em qualquer Unidade da Federação (Anexo VII).
- b) Declaração do licitante em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo estabelecido no Anexo VIII.
- c) As proponentes, salvo se representada por seu proprietário ou sócio, deverão indicar, por meio de carta com firma reconhecida, a pessoa credenciada a tomar parte nesta Concorrência como seu representante, delegando-lhe poderes para, inclusive, receber intimações, interpor recursos ou renunciar a seu direito de interposição. A não





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

apresentação desta credencial não implica na inabilitação da licitante, contudo a impede de manifestar-se, durante a sessão sobre as decisões tomadas pela Comissão de Permanente de Licitações.

- d) Somente tomarão parte e terão voz nas sessões os representantes credenciados pelas proponentes, não sendo permitido a intercomunicação de assistentes junto a estes.
- e) A falta de qualquer dos documentos solicitados ou a apresentação de documentos que contenham emendas, rasuras, entrelinhas, ressalvas ou modificações de qualquer item deste Edital e seus anexos, implicará a inabilitação ou desclassificação do LICITANTE.

## 13. DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA.

13.1 Este envelope deverá conter os documentos abaixo relacionados, que deverão ser apresentados em uma via, original ou reprodução autenticada, numerados e dispostos ordenadamente.

13.2 Na sua parte externa o envelope contendo a Proposta deverá conter os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

CONCORRÊNCIA Nº 006/2015

DATA/HORA LIMITE PARA PROTOCOLO: 12h00min, do dia 20/01/2016

DATA/HORA DE ABERTURA DO ENVELOPE: 14h00min, do dia 20/01/2016

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA

(razão social do proponente – CNPJ – endereço)

13.3 A proposta deverá indicar de forma satisfatória o número de empregos diretos e efetivos ofertados pela empresa durante os 10 (dez) anos da concessão de uso, de forma gradativa ano a ano.

13.4 A proposta deverá indicar de forma clara a previsão da receita bruta da empresa durante os dez anos da concessão de forma gradativa ano a ano.

13.5 A proposta deverá indicar de forma clara e previsão de investimento durante os dez anos, de forma gradativa ano a ano.

13.6 A proposta deverá indicar de forma clara a atividade atual desempenhada pela proponente, bem como, de forma gradativa quais serão as novas atividades previstas nos dez anos da concessão, bem como, as futuras ampliações.

13.7 Outros investimentos industriais previstos para os dez anos.

13.8 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas.

## 14 CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

14.1 A classificação das propostas será feita dentro do critério de **MAIOR E MELHOR OFERTA**, em relação a empregos, receitas, investimentos e ampliação do ramo industrial, dentro das seguintes condições:

### **a) quanto ao capital integralizado (INICIAL):**

- 1 - menos de R\$ 20.000,00: 00 (zero) ponto;
- 2 - de R\$ 20.001,00 à R\$ 40.000,00: 10 (dez) pontos;
- 3 - de R\$ 40.001,00 à R\$ 60.000,00: 20 (vinte) pontos;
- 4 - de R\$ 60.000,00 à R\$ 90.000,00: 25 (vinte e cinco) pontos;
- 5 - de R\$ 90.001,00 à R\$ 120.000,00: 30 (trinta) pontos;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6 - acima de R\$ 120.001,00: 35 (trinta e cinco) pontos;

**b) quanto a geração de empregos formais, mão de obra local (CONTADOS NO FINAL DO 10º ANO):**

1- de 05 a 10 empregos: 20 (vinte) pontos;

2- de 11 a 20 empregos: 30 (trinta) pontos;

3 - de 21 a 30 empregos: 40 (quarenta) pontos;

4 -- de 31 a 50 empregos: 50 (cinquenta) pontos;

5 - acima de 51 empregos: 70 (setenta) pontos.

### **c) Do Balanço Patrimonial**

É facultado à empresa que vier a participar do processo licitatório, a apresentação do balanço contábil do último exercício social, com demonstração do resultado, que lhe conferirá a seguinte pontuação de acordo com o lucro líquido apresentado (em percentual):

I - até 2,00%: 10 (dez) pontos;

II - de 2,01% a 3,00%: 30 (trinta) pontos;

III - de 3,01% a 4,00%: 50 (cinquenta) pontos;

IV - de 4,01% a 5,00%: 70 (setenta) pontos;

V - acima de 5,00%: 90 (noventa) pontos.

*Sobre o faturamento  
receito total - 100%  
lucro líquido - x*

14.2 Verificada a absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, para critério de desempate, será procedido o sorteio.

## **15 DO PRAZO DE CONCESSÃO.**

15.1 O prazo da presente concessão será de 10 (dez) anos.

## **16. DA ASSINATURA DO CONTRATO DE CONCESSÃO**

16.1 Publicada a homologação do processo, o proponente vencedor deverá assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação, podendo ser prorrogado, em caso de situação justificável, aceita pelo Município. A proponente vencedora deverá comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Bragado Pr, para realizar a assinatura do referido contrato, não sendo permitido o envio por qualquer meio de correspondência. Desta forma, a proponente fica ciente quanto à condição pré- estabelecida neste Edital.

16.2 Para a assinatura do contrato, o proponente vencedor deverá apresentar nova certidão negativa de Regularidade Fiscal, caso as certidões apresentadas para Habilitação tenham expirado sua validade entre a data da entrega do envelope II – HABILITAÇÃO e a data da assinatura do contrato.

16.3 Caso a Licitante Vencedora esteja enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma deverá apresentar no ato da assinatura do contrato:

a. Certidão ou termo de enquadramento expedida(o) pela Junta Comercial, nos termos do Artigo 8º, da IN 103.

16.4 Caso a vencedora não apresente situação regular no ato de assinatura do instrumento contrato, se recuse assiná-lo ou retirar o instrumento equivalente, implicará na decadência do direito à contratação.

16.5 A recusa da vencedora em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo estabelecido



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

no presente edital, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores e nas sanções administrativas previstas neste edital.

16.6 A empresa vencedora do certame deverá dar início as atividades no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, após a assinatura do contrato de concessão sob pena de aplicação de multa diária no importe de R\$ 200,00 (Duzentos reais), e aplicação das demais penalidades legais e contratuais, salvo havendo justificativa de que os entraves se dão por vontade alheia à vontade da concessionária.

## 17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA.

17.1 A CONCESSIONÁRIA deverá atender às seguintes obrigações.

- a) Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente.
- b) Manter, durante toda a execução da concessão que lhe foi outorgada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- c) Não ceder, transferir ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, a área objeto da Concessão de Uso, zelando pelo seu uso e comunicando, de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros.
- d) Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado nos termos do objeto do presente edital, observando as exigências legais e higiênico- sanitárias pertinentes.
- e) Responder civil e juridicamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados à municipalidade ou a terceiros por si, seus prepostos e empregados.
- f) Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Administração.
- g) Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos bens, equipamentos e da área cedida, observando a totalidade das exigências de ordem higiênico - sanitária.
- h) Atender, de imediato, todas as determinações da Administração Pública, no âmbito Federal, Estadual ou Municipal.
- i) A ocorrência de infração a qualquer dispositivo legal, mesmo que não previsto explicitamente no edital e/ou Contrato, acarretará na aplicação, pela CONCEDENTE, das sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo da adoção das medidas legais pertinentes.
- j) Será de exclusiva responsabilidade da concessionária a obtenção de todas as documentos/licenças necessárias ao funcionamento da empresa.
- k) A concessionária deverá colaborar com a Administração na implementação e execução de programas e projetos municipais que, de alguma forma, se relacionem com as atividades desenvolvidas junto aos pequenos produtores rurais locais.
- l) Será de inteira responsabilidade da CONCESSIONÁRIA o pagamento correspondente aos encargos provenientes de consumo de água, esgoto e energia elétrica, bem como, aqueles decorrentes dos serviços de limpeza, higienização, desratização, manutenção e conservação, vigilância, seguro contra incêndio, instalação de sistema de sonorização e de telefonia, os que forem necessários ao bom funcionamento das atividades ali exercidas e de quaisquer outros encargos que vierem a ser instituídos por Lei.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 18. DAS SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA.

18.1 A inobservância das disposições constantes neste Edital será considerada como desistência do Proponente à concessão do bem, sujeitando o mesmo as penalidades legais previstas na Lei nº 8.666/93.

18.2 Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela Proponente, ou ainda na hipótese de descumprimento total ou parcial do Contrato, poderá sofrer as sanções legais, previstas na Lei nº 8.666/93.

## 19. DA GARANTIA CONTRATUAL

19.1 Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação, nos termos do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/3 e alterações posteriores.

19.2 A garantia será a obrigação da concessionária em cumprir integralmente com todos os itens indicados na proposta.

## 20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

20.1 Dos atos públicos da Administração, decorrentes da aplicação deste Edital, cabem os recursos constantes do Artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

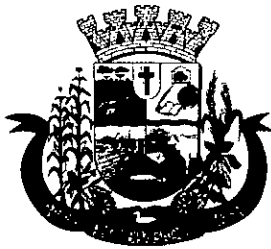
## 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

21.1 A decisão definitiva da licitação caberá ao Prefeito Municipal de Pato Bragado que poderá anulá-la ou revogá-la sem que caiba aos licitantes direito a qualquer indenização, reembolso de despesas ou recurso.

21.2 O licitante vencedor deverá estar de pleno acordo com as cláusulas do contrato a ser assinado, cuja minuta faz parte do presente processo, Anexo V.

Pato Bragado aos quinze dias do mês de dezembro de 2015.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

### DESCRIÇÃO DO IMÓVEL, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS A SEREM CONCEDIDOS, CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO.

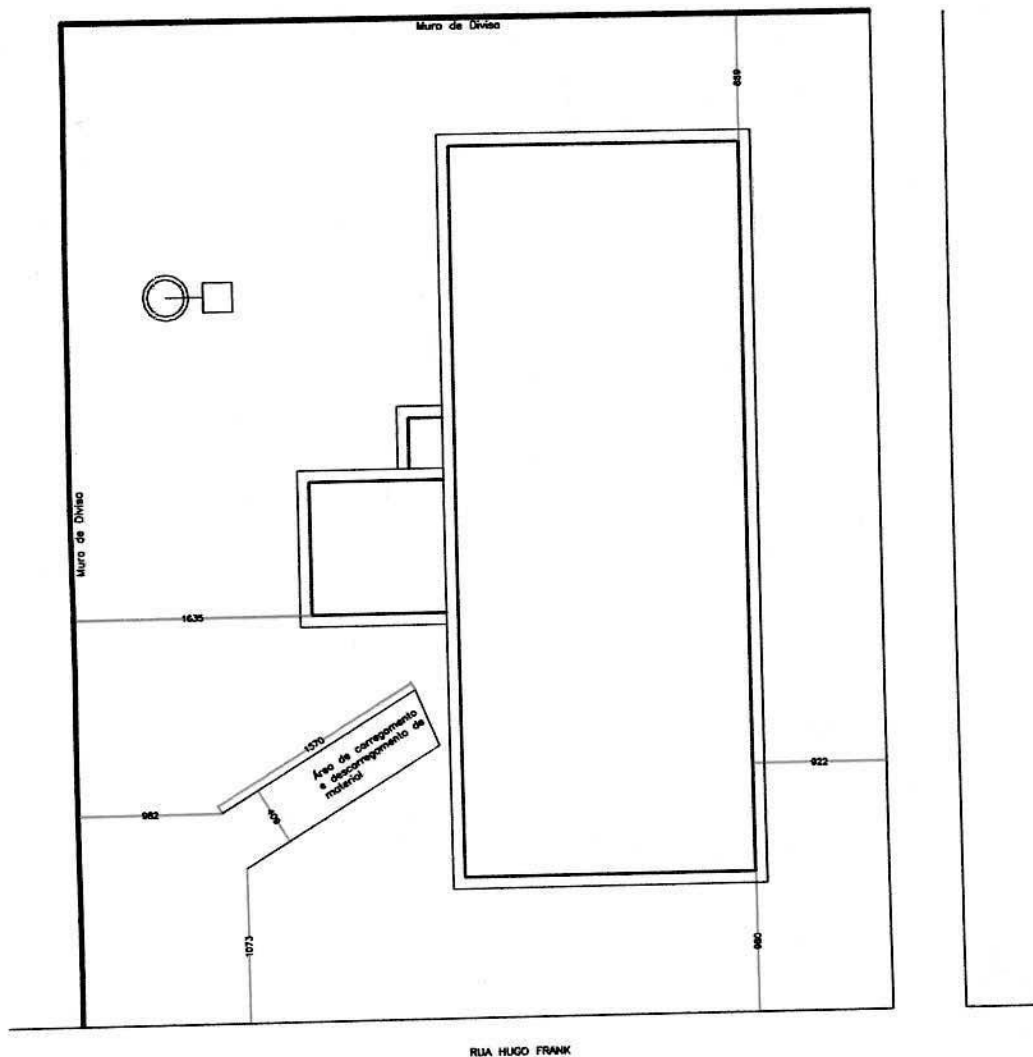
**Lote Urbano nº. 04/05/06 (quatro, cinco e seis) (formado pelo Lote Urbano n. 04, com a área de 1.705,26m<sup>2</sup>; Lote urbano n. 05, com área de 852,50m<sup>2</sup> e Lote Urbano n. 06, com área de 853,63m<sup>2</sup>), da Quadra n. 02 (dois), situado no LOTEAMENTO INDUSTRIAL, do perímetro urbano do Município de Pato Bragado, Comarca de Marechal Cândido Rondon, com área de 3.411,39m<sup>2</sup> (três mil e quatrocentos e onze metros e trinta e nove centímetros quadrados), com limites e confrontações, conforme Matrícula nº. 28.779, do Registro de Imóveis da Comarca de Marechal Cândido Rondon, com uma construção em alvenaria de 1.127,38m<sup>2</sup> (um mil e cento e vinte e sete metros e trinta e oito centímetros quadrados), sendo 1.082,00m<sup>2</sup> (um mil e oitenta e dois metros quadrados) averbados e 45,38m<sup>2</sup> (quarenta e cinco metros e trinta e oito centímetros quadrados) não averbados e demais benfeitorias existentes**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

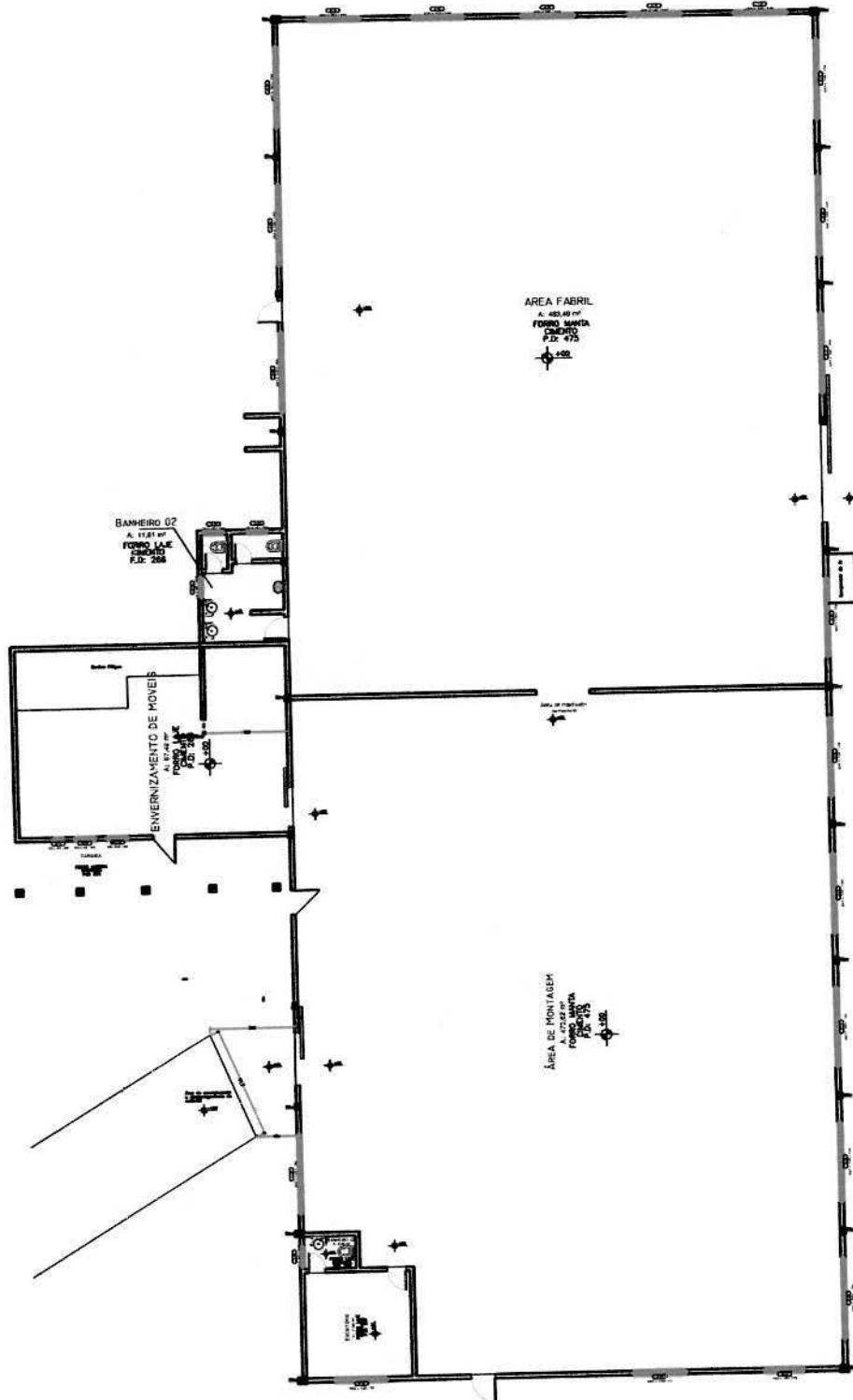
CROQUI



# IMPLANTAÇÃO

ESC: 1 - 500

RUA HUGO FRANK—LOTE N 04/05/06  
QUADRA 02—PATO BRAGADO—PR.

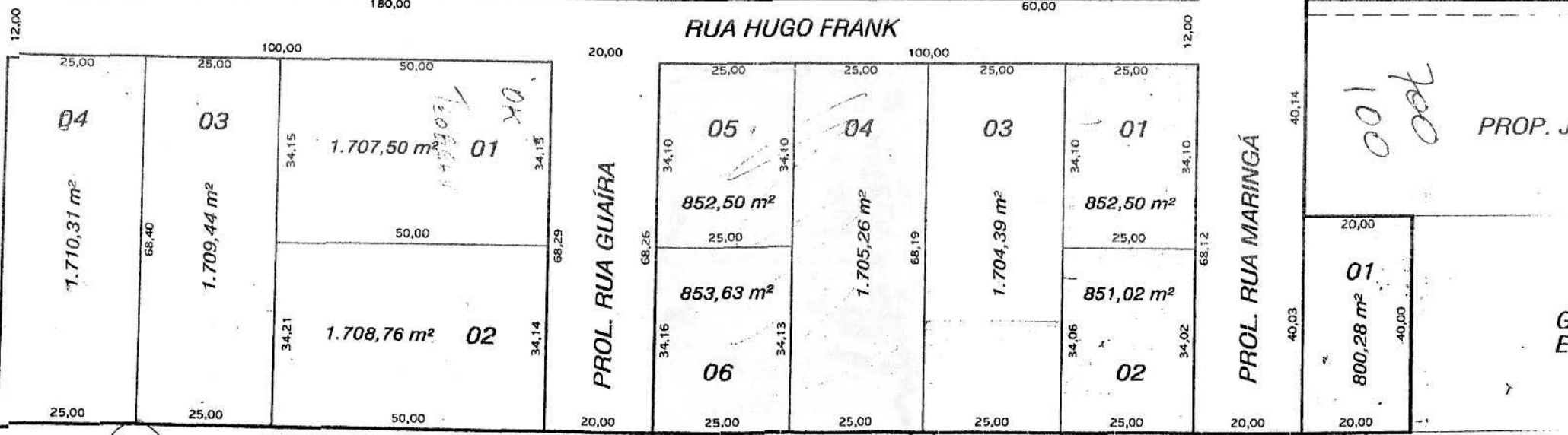
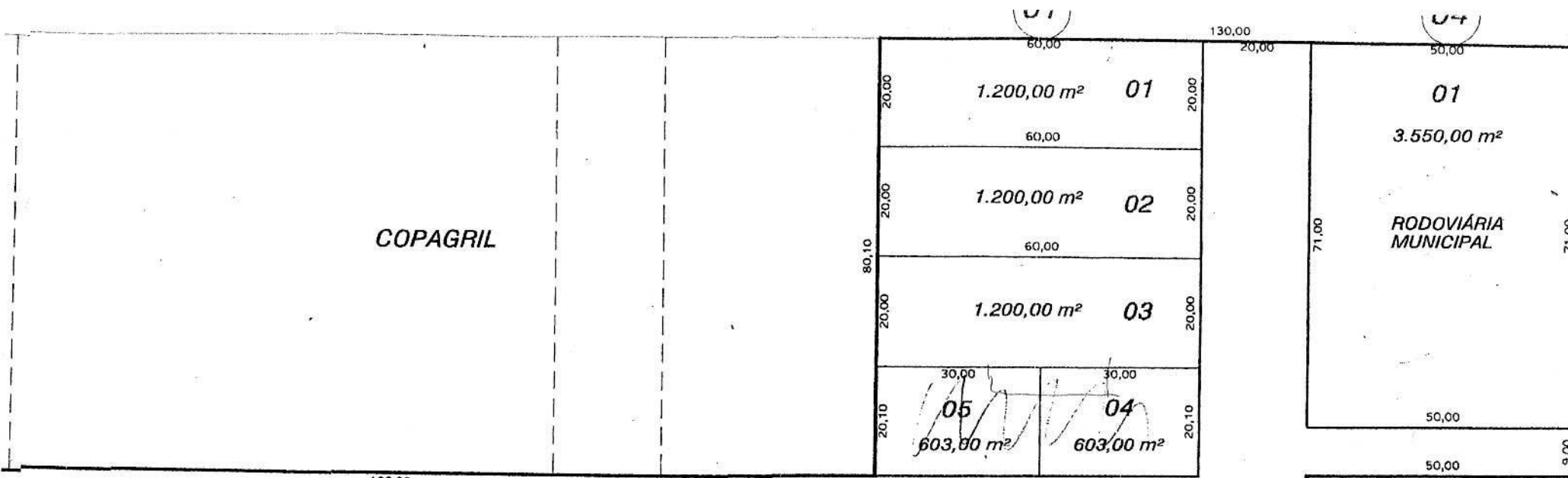


# PLANTA BAIXA

ESC: 1 - 250

AREA EXISTENTE: 1.100,87 M2





03

02

05



CHÁCARA Nº 87

PLANTA DO LOTE



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II.

### ATESTADO DE VISTORIA.

Atestamos que o(a) Sr.(a) , RG. nº , da empresa , vistoriou o local, instalação e equipamentos referente ao Edital de Licitação, Modalidade CONCORRÊNCIA Nº ..... sendo prestadas todas as informações e condições para o cumprimento da obrigação objeto da Licitação.

Pato Bragado, (---) de (-----) de (-----).

---

Departamento de Obras e Engenharia (Nome do servidor)

Declaro que foram fornecidas pela Prefeitura Municipal de Pato Bragado, as informações por mim solicitadas para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação, assim como efetuei a vistoria do local, edificações, instalações e equipamentos a serem concedidos.

Pato Bragado, (---) de (-----) de (-----).

Empresa :

Nome do resp. pela visita:

Cargo:



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

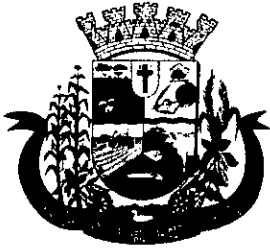
### DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO

Declaramos, expressamente, que estamos de acordo com as disposições constantes do Edital referente ao objeto da presente licitação, bem como que temos pleno conhecimento da legislação pertinente.

Declaramos ainda que correrão por nossa conta todas as despesas com documentos e demais encargos relativos à concessão do imóvel, não nos cabendo nenhuma reivindicação devido a erro na informação para efeito de solicitar indenização ou reembolso por reconhecimentos determinados por autoridades competentes.

Comprometemo-nos a garantir as condições da presente proposta por 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da assinatura do contrato. Declaramos válida a proposta.

(Assinatura do Representante Legal) Razão Social do Licitante



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

### PROPOSTA – CONCORRÊNCIA Nº .....

Licitante:

CNPJ:

Insc. Est.:

Endereço:

Cidade:

Estado:

Telefone:

E-mail:

À Prefeitura Municipal de Pato Bragado.

Vimos através da presente apresentar proposta de condições para a concessão gratuita de direito real de uso, de imóvel e instalações pertencentes à municipalidade, destinados ao uso pela indústria pelo período de xxx anos, conforme segue:

Pela concessão do imóvel, edificação, instalações e equipamentos propomos.

RAMO DA INDÚSTRIA: XXXXXX

1-Proposta de Empregos.

Inicialmente teremos ..... empregados.

A Concessionária iniciará a atividade com .....empregados.

Até o final do primeiro ano teremos..... empregados.

Até o final de segundo ano teremos..... empregados.

Até o final do terceiro ano teremos..... empregados.

Até o final do quarto ano teremos .....empregados.

Até o final do quinto ano teremos.....empregados.

Até o final do sexto ano teremos..... empregados.

Até o final do sétimo ano teremos..... empregados.

Até o final do oitavo ano teremos..... empregados.

Até o final do nono ano teremos..... empregados.

Até o final do décimo ano teremos..... empregados.

2-Proposta de Previsão de Receitas.

Inicialmente a receita mínima anual será de R\$ .....

No primeiro ano a receita mínima será de R\$ .....

No segundo ano a receita mínima será de R\$.....



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

No primeiro ano a receita mínima será de R\$.....  
No segundo ano a receita mínima será de R\$.....  
No terceiro ano a receita mínima será de R\$.....  
No quarto ano a receita mínima será de R\$.....  
No quinto ano a receita mínima será de R\$.....  
No sexto ano a receita mínima será de R\$.....  
No sétimo ano a receita mínima será de R\$.....  
No oitavo ano a receita mínima será de R\$.....  
No nono ano a receita mínima será de R\$.....  
No décimo ano a receita mínima será de R\$.....

### 3- Proposta de investimentos.

Inicialmente os investimentos serão de R\$ .....  
No primeiro ano os investimentos serão de R\$ .....  
No segundo ano os investimentos serão de R\$ .....  
No terceiro ano os investimentos serão de R\$ .....  
No quarto ano os investimentos serão de R\$ .....  
No quinto ano os investimentos serão de R\$ .....  
No sexto ano os investimentos serão de R\$ .....  
No sétimo ano os investimentos serão de R\$ .....  
No oitavo ano os investimentos serão de R\$ .....  
No nono ano os investimentos serão de R\$ .....  
No décimo ano os investimentos serão de R\$ .....

### 4- Proposta das atividades industriais.

Inicialmente a empresa exercerá a produção de.....  
No primeiro ano a produção será de.....  
No segundo ano a produção será de.....  
No terceiro ano a produção será de .....  
No quarto ano a produção será de .....  
No quinto ano a produção será de .....  
No sexto ano a produção será de .....  
No sétimo ano a produção será de.....  
No oitavo ano a produção será de .....  
No nono ano a produção será de .....  
No décimo ano a produção será de.....

### 5- Indicar a previsão de outros investimentos industriais e comerciais.

.....

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal da empresa)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

### MINUTA DE CONTRATO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO E xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Pelo presente instrumento de concessão onerosa de direito real de uso e na melhor forma de direito, de um lado o Município de Pato Bragado-Pr, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Willy Barth 2885, em Pato Bragado Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95719472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr Arnildo Rieger, doravante denominado simplesmente CONCEDENTE e de outro lado a empresa (-----), inscrita no CNPJ.(MF) sob nº (-----),

com sede na (-----), na cidade de (-----), neste ato representada por (-----), portador do RG. (-----) e do CPF. (-----), doravante denominada simplesmente CONCESSIONÁRIA, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal nº 8.666/93, do processo licitatório modalidade Concorrência nº ,..... que será regido pelas cláusulas e condições à seguir aduzidas.

#### DISPOSITIVO LEGAL

Este contrato obedece às normas fixadas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Municipal nº 1503/2015, bem como as condições abaixo relacionadas declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

#### DO OBJETO CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem por objeto a concessão gratuita de direito real de uso, de imóvel e instalações industriais pertencentes à municipalidade, destinados a instalação de indústria xxxxxx

#### DA EXECUÇÃO CLÁUSULA SEGUNDA

O imóvel e demais bens concedidos deverão ser utilizados pela CONCESSIONÁRIA exclusivamente para a indústria ficando expressamente vedada qualquer outra destinação que for conferida aos mesmos, bem como, sua transferência sem anuência e expressa autorização da CONCEDENTE.

#### DA REGULARIZAÇÃO CLÁUSULA TERCEIRA

Imediatamente após a assinatura do presente instrumento a CONCESSIONÁRIA se obriga a inscrever-se junto aos órgãos competentes, visando à regularização jurídica para o desenvolvimento das atividades industriais e comerciais necessárias a efetiva utilização dos bens concedidos, correndo por sua conta exclusiva todos os haveres e encargos, civis, comerciais, tributários, fiscais, trabalhistas e previdenciários.

#### DO PRAZO DE VIGÊNCIA CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração da concessão de direito real de uso dos bens objeto do presente instrumento será de 10 (dez) anos, iniciando-se a contar da data da assinatura deste contrato e terminando em xx/xx/xxxx, sem qualquer possibilidade de renovação ou prorrogação de prazo.

#### DO INÍCIO DAS ATIVIDADES. CLAUSULA QUINTA

Fica a CONCESSIONÁRIA obrigada a iniciar suas atividades industriais no prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, após a entrega pela CONCEDENTE das obras civis, maquinários e instalações relacionados no Anexo I do Edital, sob pena de aplicação de multa diária no importe de R\$ 200.00 (Duzentos reais), e aplicação das demais penalidades legais e contratuais, salvo havendo justificativa de que os entraves se dão por vontade alheia à vontade da concessionária.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CLÁUSULA SEXTA

A CONCESSIONÁRIA se obriga a manter devidamente atualizado um Livro de Registro de Bens, que deverá descrever todos os bens objetos da presente concessão e registrar o controle de entrada e saída dos mesmos para manutenção, eventuais substituições, bem como a instalação de outros não pertencentes à CONCEDENTE.

## CLÁUSULA SETIMA

Além das obrigações assumidas neste instrumento, a CONCESSIONÁRIA para a sua correta execução, obriga-se, sob pena de rescisão.

7.1)- não utilizar produtos químicos que possam causar danos ao meio ambiente e interferir nas peculiaridades do ecossistema local.

7.2- observar a legislação pertinente à Política Nacional de Meio Ambiente, particularmente no que se refere à destinação dos dejetos industriais.

7.3- zelar pelos bens concedidos, fazendo-o, se necessário, com medidas judiciais e policiais próprias, de modo a mantê-los sob sua guarda e segurança, protegendo e conservando os marcos divisórios existentes, impedindo a permanência ou fixação de estranhos nos mesmos, responsabilizando-se, desde já, por qualquer prejuízo que a CONCEDENTE ou terceiros venham experimentar em razão da inobservância das obrigações assumidas.

7.4- possibilitar e arcar com os custos na distribuição gratuita de resíduos e dejetos derivados das operações industriais que tiverem aproveitamento para o desenvolvimento, ou dar-lhes o destino final legal.

## CLÁUSULA OITAVA

A implantação da proposta de expansão e ampliação das atividades industriais decorrentes do uso dos bens objeto da presente concessão, poderá ser efetuada unilateralmente por qualquer das partes contratantes ou, em conjunto através de parceria entre as mesmas. No entanto, caso venha ser efetuada unilateralmente pela CONCESSIONÁRIA, sua implantação dependerá de prévia e expressa autorização da CONCEDENTE.

## PARÁGRAFO PRIMEIRO

Em caso da ocorrência de parceria para expansão e ampliação das atividades industriais, os bens que vierem a ser adquiridos passarão a integrar o patrimônio público na mesma proporção dos investimentos realizados.

## PARÁGRAFO SEGUNDO

Em caso de investimentos unilaterais tanto pela CONCEDENTE como pela CONCESSIONÁRIA, os bens adquiridos passarão a integrar o patrimônio público.

## CLÁUSULA NONA

A CONCEDENTE não se responsabiliza por qualquer prejuízo que a CONCESSIONÁRIA venha experimentar em decorrência do uso inadequado dos bens objeto da presente concessão.

## CLÁUSULA DÉCIMA

Todo e qualquer dano ou prejuízo ocasionados a terceiros, bem como aos bens objeto do presente instrumento, em decorrência de Ação ou omissão de seus diretores, funcionários ou prepostos, no desenvolvimento das atividades industriais ou comerciais decorrentes da utilização dos bens públicos objeto do presente instrumento, será de responsabilidade exclusiva da CONCESSIONÁRIA.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

10.1- Correrão também por conta exclusiva da CONCESSIONÁRIA, o pagamento de todos os tributos, taxas e contribuições fiscais incidentes sobre os bens, ou decorrentes das atividades exercidas com a utilização dos mesmos, à partir da data de assinatura do presente instrumento, que se obriga a pagá-los nos seus respectivos vencimentos, assim como as despesas decorrentes de inscrições em órgãos



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

competentes, licenças ambientais e demais documentos necessários ao bom funcionamento da Fecularia.

10.2- Correção por conta exclusiva da Concessionária as obras e demais ações necessárias a implantação do sistema de combate a prevenção de incêndio, conforme projeto apresentado pelo Município.

## DA RESCISÃO ANTECIPADA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Constituem motivos para a rescisão antecipada e unilateral do presente instrumento por parte da CONCEDENTE, independentemente de notificação ou interpelação de qualquer natureza e, de qualquer indenização à CONCESSIONÁRIA, além dos já elencados no presente instrumento, os seguintes:

12.1 - O não cumprimento de qualquer das cláusulas do contrato.

12.2 - O desvio da destinação específica conferida à utilização do bem objeto da presente concessão, nos termos do preceituado na Cláusula Segunda deste instrumento;

12.3 - O descumprimento de quaisquer das obrigações constantes das Cláusulas Terceira, Sexta, Sétima e Décima Primeira do presente instrumento;

12.4 - O insucesso econômico/financeiro da CONCESSIONÁRIA, desde que público e comprovado;

12.5 - A comprovada desídia nos cuidados necessários com respectiva manutenção dos bens objeto da presente concessão, ou, ainda, pela comprovação da ocorrência de atos voluntários que demandem na deterioração ou desvalorização dos mesmos;

12.6 - A locação ou transferência da concessão ou da efetiva utilização dos bens objeto da concessão a terceiros, sem o prévio e expresse consentimento, por escrito, da CONCEDENTE;

12.7 - A extinção, dissolução, falência ou qualquer outro impedimento da representatividade social e legal da CONCESSIONÁRIA.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A CONCESSIONÁRIA poderá rescindir o presente instrumento, antecipadamente, bastando para tanto a notificação prévia da CONCEDENTE para que no prazo de 90 (noventa) dias possa a Administração adotar as medidas cabíveis para o levantamento do estado em que se encontram os bens concedidos, bem como a estimativa de eventuais danos ocorridos, para efeito de recebimento dos mesmos e demais ressarcimentos devidos.

## PARÁGRAFO ÚNICO

A CONCEDENTE poderá não aceitar a rescisão antecipada prevista no "caput" da presente Cláusula, em caso de comprovada existência de contratos firmados com empresas do Município sem que a CONCESSIONÁRIA comprove meios de pagamento dos mesmos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A presente concessão não poderá ser transferida por ato "inter vivos", nem se transmite a sucessores da CONCESSIONÁRIA, salvo prévia e expressa anuência da CONCEDENTE no respectivo instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Ocorrendo a rescisão do presente contrato por quaisquer das hipóteses estipuladas na Cláusula Décima Segunda ou encerrado o prazo de vigência do mesmo, a CONCESSIONÁRIA entregará todos os bens concedidos, inteiramente livres e desembaraçados de coisas, pessoas e ônus de qualquer natureza, ressarcindo eventuais prejuízos ou despesas que venham a ser suportadas pela CONCEDENTE e/ou terceiros.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Por ocasião da rescisão unilateral pela Concedente, sem culpa da Concessionária, do presente instrumento será procedido o devido levantamento dos bens.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Para efeito de recebimento dos bens objeto do presente instrumento, fica esclarecido que não serão indenizados ou ressarcidos as edificações e melhoramentos feitos pela concessionária no transcurso da concessão.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

A CONCESSIONÁRIA se obriga a manter e cumprir todas as condições indicadas na proposta. Poderá o concessionário, de forma unilateral, prorrogar ou não o prazo em relação ao cumprimento da proposta, mediante justificada revistida de sinceridade e idoneidade apresentado pela CONCESSIONARIA.

## PARÁGRAFO PRIMEIRO

Considerando que a proposta contém condição e obrigação futura que dependerá da evolução econômica do País e da CONCESSIONARIA, não haverá a prestação de garantias.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Toda e qualquer alteração das disposições contidas no presente instrumento somente poderá ser procedida mediante celebração do competente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA

A tolerância das partes no cumprimento das obrigações constantes do presente instrumento não implica, sob hipótese alguma, em novação ou alteração do presente contrato.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

Elegem as partes de comum a Comarca de Marechal Cândido Rondon Pr, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências que se originem do presente instrumento e seu objeto, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições constantes do presente instrumento, as partes o assinam em 03 (Tres) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas que abaixo também assinam.

Pato Bragado, (---) de (-----) de (-----).

Município de Pato Bragado.  
Prefeito Municipal.

Empresa Concessionária.

Testemunhas.

1).....

2).....



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

### RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL VIA INTERNET

CONCORRENCIA Nº ..... – CONCESSÃO GRATUITA DE DIREITO REAL DE USO, DE IMÓVEL, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS PERTENCENTES À MUNICIPALIDADE, DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE INDUSTRIA NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO PR. PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) ANOS.

<b>Razão Social:</b>	_____
<b>CNPJ nº:</b>	_____
<b>Endereço:</b>	_____
<b>e-mail:</b>	_____
<b>Cidade:</b>	_____ <b>Estado:</b> _____
<b>Telefone:</b>	_____ <b>Fax:</b> _____
 <b>Local:</b> _____ de _____ de 2014.	
<b>Nome:</b>	_____ <b>Assinatura</b> _____

Sr. Licitante,

Visando à comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Pato Bragado Pr e essa empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de licitações, por meio do fone/fax: ..... ou via e-mail, .....

A não remessa do recibo exige a Divisão de Compras e Licitações da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante)

### DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), por intermédio do seu representante ou procurador, Sr(a). (-----), portador(a) do RG. nº (-----), DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório da Concorrência nº ....., realizado pela Prefeitura Municipal de Pato Bragado Pr, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação no presente certame.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal da empresa)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante)

### DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), por intermédio do seu representante ou procurador, Sr(a). (-----), portador(a) do RG. nº (-----), interessada em participar da Concorrência nº ....., da Prefeitura Municipal de Pato Bragado Pr, DECLARO, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do Artigo 27 da Lei Federal nº 6.544 de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal da empresa)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IX

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante)

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (-----  
-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----  
-----), na cidade de (-----) Estado (-----), é  
( ) MICROEMPRESA ou ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos  
termos do  
enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e  
alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta,  
portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no  
procedimento licitatório da Concorrência nº ....., realizado pela Prefeitura  
Municipal de Pato Bragado Pr.

DECLARO ainda que a empresa não está inclusa nas vedações constantes do § 4º do  
Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações  
posteriores.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual  
falsidade.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Concorrência

N.º 006

Objeto: \_\_\_\_\_

Data de Abertura: sessão de sess de lote

Hora de Abertura: \_\_\_\_\_

### Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Fabrimaq

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

CNPJ nº: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Pato Bragado - PR, em 21 / 12 / 2015

Alexandre C. da Silva  
Assinatura do requerente

\_\_\_\_\_  
CPF/RG

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: \_\_\_\_\_

N.º \_\_\_\_\_

Objeto: \_\_\_\_\_

Data de Abertura: \_\_\_\_\_

Hora de Abertura: \_\_\_\_\_

### Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: M. VA. CONFECÇÕES

Endereço: R. TARARÓ

Cidade: PATO BRAGADO ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

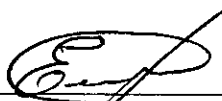
CNPJ nº: \_\_\_\_\_

Telefone: = 9856-3128 ODSON

Pessoa para contato: Glodemir Medeiros 9910-8115

E-mail: \_\_\_\_\_

Pato Bragado - PR, em 01/01/16



Assinatura do requerente

4.192-451-9

CPF/RG

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Concorrência Pública

N.º 006/2015

Objeto: Concessão de Uso

Data de Abertura: 19/04/2016

Hora de Abertura: 14:00

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Fabrica de Móveis Santa Rosa LTDA ME

Endereço: Rua Hugo Franck

Cidade: Pato Bragado ESTADO: PR CEP 85948-000

CNPJ nº: 18.040.153/0001-60

Telefone: (45) 3282-1415

Pessoa para contato: Marlize Gentilini

E-mail: escritorio.exata.viviane@gmail.com

Pato Bragado - PR, em ..06./..04../..16.

Gesibel M.  
Assinatura do requerente

8.975.716-9  
CPF/RG



**TERMO DE ABERTURA**

Contém estes Documentos, 35(trinta e cinco) Folhas numeradas manualmente do numero 1(um) ao numero 35(trinta e cinco).

Razão Social: Fabrimaq Tornearia de Maquinas Agricolas e Industrial Eireli – Me

Endereço: Prol. Av. Willy Barth,

Bairro: Chácara 87

Cidade: Pato Bragado

Estado: PR

CEP: 85.948-000

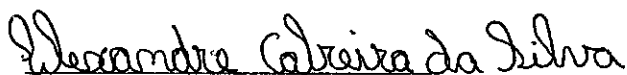
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41600395484

Data do Registro: 26/11/2009

Inscrição Estadual: 90503438-36

C.N.P.J./C.P.F.: 11.365.900/0001-59

Pato Bragado, 19 de Janeiro de 2016.



ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA

ADMINISTRADOR



**INDICE**

1) Contrato Social.....	3
2) Terceira Alteração Contratual.....	6
3) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.....	9
4) Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD.....	10
5) Certidão Positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da união.....	11
6) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.....	12
7) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.....	13
8) Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual.....	14
9) Certidão Municipal.....	15
10) Certidão (Negativa) de Ação de Falência, Recuperação judicial ou Concordata.....	16
11) Demonstrações Contábeis.....	17
12) Atestado de Visita ao Imóvel.....	29
13) Anexo III – Declaração de Aceitação.....	30
14) Anexo VII – Declaração de Habilitação.....	31
15) Anexo VIII – Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho.....	32
16) Anexo IX – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.....	33
17) Termo de Encerramento.....	35



FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL  
LTDA  
CONTRATO SOCIAL

folha: 1 de 3

Os abaixo identificados e qualificados:

ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Foz do Iguacu-PR, nascido em 07/02/1981, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 032.488.929-19, portador da carteira de identidade RG nº. 7.328.253-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guairá, 335, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000 e ELOI RENATO SCHWEITZER, brasileiro, divorciado, natural de Piratuba-SC empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 524.279.199-34, portador da carteira de identidade RG nº. 3.967.691-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Curitiba, 515, Bairro Alvorada, Marechal Candido Rondon-PR, CEP: 85960-000.

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma Sociedade Empresária Limitada que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade girará sob o nome empresarial de FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LTDA e terá sede e domicilio no Prolongamento da Avenida Willy Barth, PR 495, Chácara 87, Pato Bragado -PR, CEP 85948-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Fabricação de estruturas metálicas, esquadrias de metal. Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, serviço de tornearia mecânica e solda.

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciará suas atividades em 30/11/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA	50.00	25000	25.000,00
ELOI RENATO SCHWEITZER	50.00	25000	25.000,00
TOTAL	100.00	50000	50.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à

**FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL  
LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

folha: 2 de 3

venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA- ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a **ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA e ELOI RENATO SCHWEITZER**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nessé caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia



FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL  
LTDA  
CONTRATO SOCIAL

folha: 3 de 3

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- FORO: Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado - PR, 18 de Novembro de 2009

*Alexandre Cabreira da Silva*  
ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA

*Eloi Renato Schweitzer*  
ELOI RENATO SCHWEITZER



*Luiz Carlos Sálvaro*

6

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE LIMITADA EM EIRELI**  
**FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LTDA - ME**  
**CNPJ :n° 11.365.900/0001-59**  
**NIRE: 412.0664145-5**

**ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA**, brasileiro, natural de Foz do Iguaçu-PR, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 032.488.929-19, portador da carteira de identidade RG nº 7.328.253-5/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guaira, 335, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000, único sócio da empresa FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL- ME, com sede na Prol da Avenida Willy Barth, s/n, Chácara 87, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85948-000, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 412.0664145-5, em data de 26/11/2009 e última alteração sob nº 20155166344, em data de 09/09/2015, inscrita no CNPJ sob nº 11.265.900/0001-59, **RESOLVE**, na melhor forma de direito e consoante com o Artigo 1033 e 980-A, da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e em conformidade com a Lei 12.441 de 11 de Julho de 2011, alterar e transformar o Contrato Social e alterações posteriores da empresa, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA NATUREZA JURÍDICA**

Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, sob o nome FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, com sede na Prol da Avenida Willy Barth, s/n, Chácara 87, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, Estado do Paraná, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Capital social que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado em moeda nacional em razão da transformação, é elevado para R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais) dividido em 78.800 (setenta e oito mil e oitocentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§ 1.º: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), dividido em 28.800 (vinte e oito mil e oitocentas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma é inteiramente subscrito e integralizado pelo titular da Eireli, em moeda corrente do país, neste ato.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA DECLARAÇÃO**

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2015 08:49 SOB Nº  
20155740156.  
PROTOCOLO: 155740156 DE 29/09/2015. NIRE: 41600395484.  
FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL  
EIRELI - ME

1



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 30/09/2015

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
 ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE LIMITADA EM EIRELI  
 FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LTDA - ME  
 CNPJ :n° 11.365.900/0001-59  
 NIRE: 412.0664145-5**

**CONSOLIDAÇÃO  
 FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME  
 CNPJ :n° 11.365.900/0001-59**

ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA, brasileiro, natural de Foz do Iguaçu-PR, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 032.488.929-19, portador da carteira de identidade RG nº 7.328.253-5/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guaíra,335, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000, na qualidade de TITULAR da empresa FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME, com sede na Prol da Avenida Willy Barth, s/n, Chácara 87, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000 , Estado do Paraná , cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 412.0664145-5 em data de 26/11/2009 , rege pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO**

A presente gira sob a denominação de FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME, com sede na Prol da Avenida Willy Barth, s/n, Chácara 87, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000 , Estado do Paraná, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL**

A empresa tem por objeto a exploração no ramo de: Fabricação de estruturas metálicas, Fabricação de esquadrias de metal e Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária.

**CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO DE DURAÇÃO**

A empresa teve início de atividades em 30/11/2009, sendo que o prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 78.8000,00(setenta e oito mil reais), dividido em 78.800(setenta e oito mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

**CLÁUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO**

A empresa será administrada pelo seu titular, ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2015 08:49 SOB Nº 20155740156.  
 PROTOCOLO: 155740156 DE 29/09/2015. NIRE: 41600395484.  
 FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME




Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 30/09/2015

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE LIMITADA EM EIRELI**  
**FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LTDA - ME**  
**CNPJ :n° 11.365.900/0001-59**  
**NIRE: 412.0664145-5**

**CLÁUSULA SEXTA: DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA DECLARAÇÃO**

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA NONA: DO DESIMPEDIMENTO**

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO**

Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O instrumento de Contrato de EIRELI, será assinado em 1 via de igual forma teor e consistência.

Pato Bragado, 15 de Setembro de 2015

  
**ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA**  
 Titular



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2015 08:49 SOB N°  
 20155740156.  
 PROTOCOLO: 155740156 DE 29/09/2015. NIRE: 41600395484.  
 FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL  
 EIRELI - ME

3



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 30/09/2015



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
	<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.365.900/0001-59</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/11/2009</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal</b> <b>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)</b>			
LOGRADOURO <b>PRL AVENIDA WILLY BARTH PR 495</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CHACARA 87</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(45) 3282-1657</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/11/2009</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

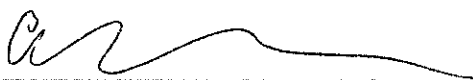
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/01/2016** às **11:17:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar





### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b> 90503438-36	<b>Inscrição CNPJ</b> 11.365.900/0001-59	<b>Início das Atividades</b> 12/2009
---	---	---

#### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI**  
 Título do Estabelecimento  
 Endereço do Estabelecimento **EST PROL AVENIDA WILLY BARTH PR, SN - CHACARA 87 - CEP 85948-000**  
**FONE: (45) 3282-1657**  
 Município de Instalação **PATO BRAGADO - PR, DESDE 12/2009**  
**( Estabelecimento Matriz )**

#### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 12/2009**  
 Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS**  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

#### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	032.488.929-19	ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA	TITULAR PESSOA FÍSICA

**Este CICAD tem validade até 03/02/2016.**



Estado do Paraná  
 Secretaria de Estado da Fazenda  
 Coordenação da Receita do Estado

**CAD/ICMS Nº 90503438-36**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**04/01/2016 11:23:45**



Dados transmitidos de forma segura  
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME  
CNPJ: 11.365.900/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:40:37 do dia 02/10/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/03/2016.

Código de controle da certidão: **A05F.E07D.E3AE.B15C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11365900/0001-59

**Razão Social:** FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL L

**Endereço:** PLR AVENIDA WILLY BARTH PR 495 SN / CHACARA 87 / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/01/2016 a 06/02/2016

**Certificação Número:** 2016010804435826215211

Informação obtida em 11/01/2016, às 17:22:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI  
- ME

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.365.900/0001-59

Certidão nº: 906075/2016

Expedição: 04/01/2016, às 11:19:35

Validade: 01/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL E I R E L I** - **M E**

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº

**11.365.900/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014137359-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.365.900/0001-59**

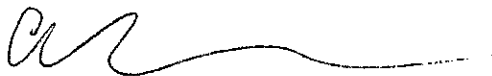
Nome: **FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 03/05/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CERTIDÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 001/2016**

Nome do Contribuinte

**FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LTDA**

Endereço:

Pato Bragado – PR.

CNPJ

**11.365.900/0001-59**

Inscrição Municipal

**5005001-0**

Descrição

Contribuinte optante do SIMPLES NACIONAL com débitos parcelados junto a Receita Federal, com pagamento em dia.

Finalidade

Fins Diversos.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS.

VALIDADE 30 DIAS.

Pato Bragado, Pr., 15 de janeiro de 2016.

*Tabita Lara Wegner Beuren*  
Tabita Lara Wegner Beuren  
Chefe de Tributação  
RG 4.192.358-0

*[Handwritten signature]*

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ**  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
**FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO**

Maria Terezinha Sequinel de Camargo  
TITULAR

Adriano Pereira dos Santos  
Aryala Stefeni Wommer  
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo  
Graciele Martins Leusch  
Sandra Mara Signore  
JURAMENTADOS

## CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma **AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ou **CONCORDATA**, contra:

**FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI- ME** – inscrita no CNPJ sob nº 11.365.900/0001-59, com sede na Avenida Willy Barth PR 495, s/nº, Chácara87, no Município de Pato Bragado nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.  
Marechal Cândido Rondon, 14 de janeiro de 2016 – 12:50 horas.

*Graciele Martins Leusch*  
Graciele Martins Leusch  
E. Juramentada

*Ar*

Comarca de Marechal Cândido Rondon  
Estado do Paraná  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
Rua Tiradentes, 1120 - Edifício do Fórum  
CNPJ 05.359.393/0001-71  
Maria Terezinha Sequinel de Camargo  
Oficial



TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 006 (seis), 00072 (setenta e duas) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00072 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social:	FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LTDA
Endereço:	PROL DA AV WILLY BARTH, 1
Bairro:	CHACARA 87
Cidade:	PATO BRAGADO
Estado:	PR
CEP:	85.948-000
Registro na Junta Comercial do Paraná	41600395484
Data do Registro:	26/11/2009
Inscrição Estadual:	90503438-36
C.N.P.J./C.P.F.:	11.365.900/0001-59

RESSALVA

Nome empresarial correto  
Fabrmaq Tornearia de  
maquinas agricolas e  
Industrial Cilli - me.  
A qualificação do respon-  
sável correta é: Titular.

*Marlize Dirlene Gentilini*  
Marlize Dirlene Gentilini  
CRC/PR - 041729/O-1  
CPF 975.882.299/34

PATO BRAGADO , 01 de Janeiro de 2014

*Alexandre Cabreira da Silva*  
ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
RG: 73282535  
CPF: 032.488.929-19

*Marlize Dirlene Gentilini*  
MARLIZE DIRLENE GENTILINI  
CONTADORA  
RG: 4.796.320-6 SSP-PR  
CRC: PR-041729/O-1 UF: PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON  
Termo de Autenticação 16/004143-0  
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.  
MARECHAL CANDIDO RONDON  
13 JAN. 2016  
ROSELAINE FEIDEN  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Solidação: Empresa Grau: 5 Período: 01/2014 a 12/2014

Conta	Reduzida	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
		<b>ATIVO</b>	294.843,27	1.993.601,49	2.125.562,41	162.882,35
		ATIVO CIRCULANTE	231.781,65	1.992.901,49	2.109.881,43	114.801,71
		DISPONIBILIDADES	85.263,69	1.797.706,90	1.807.213,24	75.757,35
		CAIXA	85.263,69	1.124.878,11	1.157.772,53	52.369,27
10001	1-9	CAIXA GERAL	85.263,69	1.124.878,11	1.157.772,53	52.369,27
		BANCOS CONTA CORRENTES	0,00	672.828,79	649.440,71	23.388,08
10002	3-5	BANCO DO BRASIL SA	0,00	528.785,00	515.332,50	13.452,50
10006	525-8	SICREDI COSTA OESTE	0,00	144.043,79	134.108,21	9.935,58
		DIREITOS REAL A CURTO PRAZO	146.517,96	195.194,59	302.668,19	39.044,36
		TITULOS E CONTAS A RECEBER	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
10001	12-4	NOTAS PROMISSORIAS A RECEBER	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
		APLIC. FINANCEIRAS DIVERSAS	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
10001	13-2	CARDENETA DE POUPANCA	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
		ADIANTAMENTOS	0,00	1.894,00	1.894,00	0,00
10002	19-1	ADIANTA. DE 13.SALARIO A EMPRE	0,00	1.894,00	1.894,00	0,00
		TRIBUT. E CONTRIB. A COMPENSAR	15.915,96	0,00	11.126,86	4.789,10
10014	513-4	INSS A COMPENSAR	15.915,96	0,00	11.126,86	4.789,10
		ESTOQUES	28.102,00	193.300,59	189.647,33	31.755,26
10001	38-8	ESTOQUE DE MATERIA PRIMA	28.102,00	165.198,59	161.545,33	31.755,26
10003	40-0	ESTOQUE INICIAL DE MATERIA PRI	0,00	28.102,00	28.102,00	0,00
		<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	63.061,62	700,00	15.680,98	48.080,64
		IMOBILIZADO	63.061,62	700,00	15.680,98	48.080,64
		BENS E DIREITOS EM USO	83.089,77	700,00	0,00	83.789,77
10002	116-3	COMPUTA. E PERIFERICOS	0,00	700,00	0,00	700,00
10009	123-6	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	13.439,77	0,00	0,00	13.439,77
10011	125-2	MOVEIS E UTENSILIOS	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
10013	127-9	VEICULOS	67.250,00	0,00	0,00	67.250,00
		DEPRECIACAO ACUMULADA	-20.028,15	0,00	15.680,98	-35.709,13
10001	130-9	DEP. ACUM.-COMPUTA. PERIFERICO	0,00	0,00	14,00	-140,00
10004	133-3	DEP. ACUM.-MAQUI. E EQUIPAMENT	-5.115,62	0,00	2.050,98	-7.166,60
10005	134-1	DEP. ACUM.-MOV. E UTENSILIOS	-147,74	0,00	240,00	-387,74
10007	136-8	DEP.ACUM.-VEICULOS	-14.764,79	0,00	13.250,00	-28.014,79
		<b>PASSIVO</b>	294.843,27	767.292,16	635.331,24	162.882,35
		PASSIVO CIRCULANTE	52.264,89	382.135,40	399.275,82	69.405,31
		EMPRES. E FINANCIAMENTOS	5.889,73	8.264,97	9.500,96	7.125,72
		EMPRES. E FINANCIAM. BANCARIOS	5.889,73	8.264,97	9.500,96	7.125,72
10002	144-9	BANCO DO BRASIL SA	5.889,73	5.889,73	0,00	0,00
10008	526-6	SICREDI COSTA OESTE	0,00	2.375,24	9.500,96	7.125,72
		OBRIGACOES TRABALHISTAS	7.851,73	126.583,78	128.957,05	10.225,00
		FOLHA DE PG. EMPREGADOS	2.720,94	63.657,99	65.460,14	4.523,09
10001	153-8	13 SALARIO A PAGAR	0,00	1.429,30	1.429,30	0,00
10004	156-2	SALARIOS A PAGAR	2.720,94	61.482,02	63.284,17	4.523,09
10006	510-0	RESSARCIMENTO ARTIGO 480 CLT	0,00	746,67	746,67	0,00
		FOLHA DE PG. DE DIRIGENTES	3.791,40	45.496,80	45.496,80	3.791,40
10001	158-9	PRO-LABORE A PAGAR	3.791,40	45.496,80	45.496,80	3.791,40
		ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.339,39	17.428,99	18.000,11	1.910,51
10001	159-7	CONTRUII. A SINDIC. A RECOLHER	226,01	138,88	138,88	226,01
10002	160-0	CONTRI. CONFEDERAT. A RECOLHER	457,22	510,17	773,59	720,64
10003	161-9	FGTS A PAGAR	656,16	5.633,33	5.941,03	963,86
10004	162-7	INSS-EMPREG. A RECOLHER	0,00	5.503,66	5.503,66	0,00
10006	456-1	INSS S/ PRO-LABORE A RECOLHER	0,00	5.623,20	5.623,20	0,00
10008	507-0	IRRF A PAGAR	0,00	19,75	19,75	0,00
		OBRIGACOES TRIBUTARIAS	38.523,43	54.708,27	68.239,43	52.054,59
		IMPOSTOS E CONTRIB. SOB. RECEI	38.523,43	54.708,27	68.239,43	52.054,59
10004	174-0	IMPOSTOS SIMP. A RECOLHER	36.421,19	51.063,38	28.047,86	13.405,67
10007	519-3	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	2.102,24	3.644,89	40.191,57	38.648,92
		CONTAS A PAGAR	0,00	192.578,38	192.578,38	0,00
		FORNECEDORES DIVERSOS	0,00	192.578,38	192.578,38	0,00
10006	185-6	LUCROS EX A SER DISTRIBUIDOS	0,00	192.578,38	192.578,38	0,00
		<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	0,00	0,00	4.750,48	4.750,48
		EMPRES. E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	4.750,48	4.750,48
		EMPRES. E FINANCIAM. BANCARIOS	0,00	0,00	4.750,48	4.750,48
10001	527-4	SICREDI COSTA OESTE	0,00	0,00	4.750,48	4.750,48
		<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	242.578,38	385.156,76	231.304,94	88.746,56
		CAPITAL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		CAPITAL SOCIAL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
10003	520-7	ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
10004	521-5	GRACIELE ELUISE WENDLAND	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		<b>RESULTADOS ACUMULADOS</b>	192.578,38	385.156,76	231.304,94	38.726,56
		RESULTADOS ACUMULADOS	192.578,38	385.156,76	231.304,94	38.726,56
10002	194-5	RESULTADO DO EXERCICIO	192.578,38	192.578,38	38.726,56	38.726,56
10003	195-3	LUCROS ACUMULADOS	0,00	192.578,38	192.578,38	0,00
		<b>RECEITAS</b>	0,00	424.055,18	424.055,18	0,00
		RECEITAS	0,00	424.055,18	424.055,18	0,00
		RECEITA	0,00	396.007,32	396.007,32	0,00

Solidação: Empresa Grau: 5 Período: 01/2014 a 12/2014

Conta	Reduzida	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
0005	201-1	REVE. DE MERC. FAB. PROPRIA	0,00	274.726,82	274.726,82	0,00
		RECEITA COM PREST. DE SERVICOS	0,00	121.280,50	121.280,50	0,00
0001	203-8	RECEITA COM PRES. DE SERVICOS	0,00	121.280,50	121.280,50	0,00
		DEDUCOES DAS RECEITAS COM VEND	0,00	28.047,86	28.047,86	0,00
		TRIBUTOS E CONTRIB. SOB. VENDA	0,00	28.047,86	28.047,86	0,00
0003	209-7	IMPOSTO SIMPLES	0,00	28.047,86	28.047,86	0,00
		CUSTO E DESPESAS	0,00	397.029,33	397.029,33	0,00
		CUSTOS	0,00	192.340,95	192.340,95	0,00
		CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00	192.340,95	192.340,95	0,00
0001	242-9	CUSTO DAS MATE. PRIMAS INDU.	0,00	160.585,69	160.585,69	0,00
		CUSTO DAS MATE. PRIMAS INDUSTR	0,00	160.585,69	160.585,69	0,00
0001	254-2	ESTO. FINAL DE MAT. PRIMA	0,00	31.755,26	31.755,26	0,00
		EST. FINAL DE MAT. PRIMA	0,00	31.755,26	31.755,26	0,00
		DESPESAS	0,00	204.688,38	204.688,38	0,00
		DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	189.280,22	189.280,22	0,00
		DESPESAS TRABALHISTAS	0,00	118.377,31	118.377,31	0,00
0001	255-0	13 SALARIO	0,00	3.474,21	3.474,21	0,00
0002	256-9	ADICIONAL DE FERIA	0,00	836,91	836,91	0,00
0007	261-5	FERIAS	0,00	5.341,93	5.341,93	0,00
0011	265-8	PRO-LABORE	0,00	51.120,00	51.120,00	0,00
0012	266-6	SALARIOS	0,00	57.105,33	57.105,33	0,00
0013	523-1	(-) SEGURO DE VIDA	0,00	171,60	171,60	0,00
0014	524-0	(-) DESC. DE FALTAS INTEGRAIS	0,00	327,33	327,33	0,00
		ENCARGOS SOCIAIS	0,00	5.803,99	5.803,99	0,00
0001	267-4	FGTS	0,00	5.803,99	5.803,99	0,00
		DESPESAS GERAIS	0,00	65.098,92	65.098,92	0,00
0002	272-0	AGUA E ESGOTO	0,00	452,60	452,60	0,00
0003	273-9	ALUGUEL	0,00	11.492,00	11.492,00	0,00
0004	274-7	ASSISTENCIA CONTA. E JURIDICA	0,00	4.300,00	4.300,00	0,00
0011	281-0	CORREIOS E MALOTES	0,00	70,00	70,00	0,00
0012	282-8	DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	0,00	15.680,98	15.680,98	0,00
0013	283-6	DESPESAS COM VEICULOS	0,00	1.831,30	1.831,30	0,00
0015	285-2	ENERGIA ELETRICA	0,00	3.641,10	3.641,10	0,00
0019	289-5	JORNALIS/REVISTAS/E PERIODICOS	0,00	206,00	206,00	0,00
0023	293-3	MATERIAL DE USO E CONSUMO	0,00	15.707,95	15.707,95	0,00
0029	299-2	SEGUROS	0,00	454,36	454,36	0,00
0031	301-8	SERVICOS DE TERCEIROS-PJ	0,00	800,00	800,00	0,00
0032	302-6	TAXAS ASSOCI. COMERCIAL	0,00	592,30	592,30	0,00
0034	304-2	TAXAS E EMOLUMENTOS LEGAIS	0,00	3.463,70	3.463,70	0,00
0036	306-9	TAXAS PREFEITURA	0,00	62,29	62,29	0,00
0039	309-3	TELEFONE	0,00	6.122,17	6.122,17	0,00
0042	465-0	ALVARA DE LICENÇA E FUNCIONAM.	0,00	137,04	137,04	0,00
0044	522-3	TAXAS DETRAN PR	0,00	85,13	85,13	0,00
		DESPESAS OPERA. FINANCEIRAS	0,00	14.902,64	14.902,64	0,00
		DESPESAS COM ATUALIZACOES	0,00	7.125,96	7.125,96	0,00
0001	312-3	COMISSOES BANCARIAS	0,00	7.125,96	7.125,96	0,00
		JUROS E DESCONTOS	0,00	7.776,68	7.776,68	0,00
0003	317-4	JUROS PASSIVOS	0,00	7.776,68	7.776,68	0,00
		DESPESAS OPERACIONAIS-TRIBUTAR	0,00	505,52	505,52	0,00
		IMPOSTOS/TAXAS E CONTRIBUICOES	0,00	505,52	505,52	0,00
0002	319-0	IOF	0,00	505,52	505,52	0,00
		CONTAS DE FECHAMENTO DE BALANC	0,00	428.261,51	428.261,51	0,00
		CONTAS DE APURACOES FINAIS	0,00	428.261,51	428.261,51	0,00
		RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	428.261,51	428.261,51	0,00
		RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	428.261,51	428.261,51	0,00
0001	338-7	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	0,00	428.261,51	428.261,51	0,00
		TOTAL GERAL	0,00	4.010.239,67	4.010.239,67	0,00

*Alexandre Cabreira da Silva*

ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF 032.488.929-19

*Marlize Dirlene Gentilini*

MARLIZE DIRLENE GENTILINI  
CONTADORA  
CRC PR-041729/O-1

*[Handwritten signature]*

Solidação: Empresa Grau: 5 Encerrado em: 31/12/2014

	12/2014	12/2013
<b>ATIVO</b>	<b>162.882,35</b>	<b>294.843,27</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>114.801,71</b>	<b>231.781,65</b>
DISPONIBILIDADES	75.757,35	85.263,69
CAIXA	52.369,27	85.263,69
CAIXA GERAL	52.369,27	85.263,69
BANCOS CONTA CORRENTES	23.388,08	0,00
BANCO DO BRASIL SA	13.452,50	0,00
SICREDI COSTA OESTE	9.935,58	0,00
DIREITOS REAL. A CURTO PRAZO	39.044,36	146.517,96
TITULOS E CONTAS A RECEBER	0,00	100.000,00
NOTAS PROMISSORIAS A RECEBER	0,00	100.000,00
APLIC. FINANCEIRAS DIVERSAS	2.500,00	2.500,00
CARDENETA DE POUPANCA	2.500,00	2.500,00
TRIBUT. E CONTRIB. A COMPENSAR	4.789,10	15.915,96
INSS A COMPENSAR	4.789,10	15.915,96
ESTOQUES	31.755,26	28.102,00
ESTOQUE DE MATERIA PRIMA	31.755,26	28.102,00
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>48.080,64</b>	<b>63.061,62</b>
IMOBILIZADO	48.080,64	63.061,62
BENS E DIREITOS EM USO	83.789,77	83.089,77
COMPUTA. E PERIFERICOS	700,00	0,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	13.439,77	13.439,77
MOVEIS E UTENSILIOS	2.400,00	2.400,00
VEICULOS	67.250,00	67.250,00
DEPRECIACAO ACUMULADA	-35.709,13	-20.028,15
DEP. ACUM.-COMPUTA. PERIFERICO	-140,00	0,00
DEP. ACUM.-MAQUI. E EQUIPAMENT	-7.166,60	-5.115,62
DEP. ACUM.-MOV. E UTENSILIOS	-387,74	-147,74
DEP.ACUM.-VEICULOS	-28.014,79	-14.764,79
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>162.882,35</b>	<b>294.843,27</b>

Solidação: Empresa		Grau: 5		Encerrado em: 31/12/2014	
		12/2014	12/2013		
<b>PASSIVO</b>		<b>162.882,35</b>	<b>294.843,27</b>		
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>69.405,31</b>	<b>52.264,89</b>		
EMPRES. E FINANCIAMENTOS		7.125,72	5.889,73		
EMPRES. E FINANCIAM. BANCARIOS		7.125,72	5.889,73		
BANCO DO BRASIL SA		0,00	5.889,73		
SICREDI COSTA OESTE		7.125,72	0,00		
OBRIGACOES TRABALHISTAS		10.225,00	7.851,73		
FOLHA DE PG. EMPREGADOS		4.523,09	2.720,94		
SALARIOS A PAGAR		4.523,09	2.720,94		
FOLHA DE PG. DE DIRIGENTES		3.791,40	3.791,40		
PRO-LABORE A PAGAR		3.791,40	3.791,40		
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		1.910,51	1.339,39		
CONTRIB. A SINDIC. A RECOLHER		226,01	226,01		
CONTRI. CONFEDERAT. A RECOLHER		720,64	457,22		
FGTS A PAGAR		963,86	656,16		
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		52.054,59	38.523,43		
IMPOSTOS E CONTRIB. SOB. RECEI		52.054,59	38.523,43		
IMPOSTOS SIMP. A RECOLHER		13.405,67	36.421,19		
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		38.648,92	2.102,24		
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>4.750,48</b>	<b>0,00</b>		
EMPRES. E FINANCIAMENTOS		4.750,48	0,00		
EMPRES. E FINANCIAM. BANCARIOS		4.750,48	0,00		
SICREDI COSTA OESTE		4.750,48	0,00		
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		<b>88.726,56</b>	<b>242.578,38</b>		
CAPITAL		50.000,00	50.000,00		
CAPITAL SOCIAL		50.000,00	50.000,00		
ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA		45.000,00	45.000,00		
GRACIELE ELUISE WENDLAND		5.000,00	5.000,00		
RESULTADOS ACUMULADOS		38.726,56	192.578,38		
RESULTADOS ACUMULADOS		38.726,56	192.578,38		
RESULTADO DO EXERCICIO		38.726,56	192.578,38		
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>162.882,35</b>	<b>294.843,27</b>		

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2014, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 162.882,35 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos), e em 31/12/2013, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 294.843,27 (duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos).

*Alexandre Cabreira da Silva*  
 ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF 032.488.929-19

*Marlize Dirleene Gentini*  
 MARLIZE DIRLEENE GENTINI  
 CONTADORA  
 CRC PR-041729/O-1

*Ar*

Consolidação: Empresa

Grau: 5

	2014	2013
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>396.007,32</b>	<b>503.515,16</b>
RECEITAS COM VENDAS	274.726,82	203.433,00
REVE. DE MERC. FAB. PROPRIA	274.726,82	203.433,00
RECEITA COM PREST. DE SERVICOS	121.280,50	300.082,16
RECEITA COM PRES. DE SERVICOS	121.280,50	300.082,16
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>28.047,86</b>	<b>34.714,45</b>
DEDUCOES DAS RECEITAS COM VEND	28.047,86	34.714,45
TRIBUTOS E CONTRIB. SOB. VENDA	28.047,86	34.714,45
IMPOSTO SIMPLES	28.047,86	34.714,45
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>367.959,46</b>	<b>468.800,71</b>
<b>CUSTOS</b>	<b>128.830,43</b>	<b>83.968,24</b>
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	128.830,43	83.968,24
CUSTO DAS MATE. PRIMAS INDU.	160.585,69	112.070,24
CUSTO DAS MATE. PRIMAS INDUSTRI	160.585,69	112.070,24
ESTO. FINAL DE MAT. PRIMA	-31.755,26	-28.102,00
EST. FINAL DE MAT. PRIMA	-31.755,26	-28.102,00
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>239.129,03</b>	<b>384.832,47</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>185.499,83</b>	<b>185.050,29</b>
DESPESAS OPERACIONAIS	184.994,31	184.123,40
DESPESAS TRABALHISTAS	114.091,40	120.222,89
13 SALARIO	3.474,21	4.338,07
ADICIONAL DE FERIA	836,91	1.171,17
FERIAS	5.341,93	3.513,53
PRO-LABORE	51.120,00	36.622,00
SALARIOS	53.817,28	74.578,12
(-) SEGURO DE VIDA	-171,60	0,00
(-) DESC. DE FALTAS INTEGRAIS	-327,33	0,00
ENCARGOS SOCIAIS	5.803,99	7.416,31
FGTS	5.803,99	7.416,31*
DESPESAS GERAIS	65.098,92	56.484,20
AGUA E ESGOTO	452,60	276,25
ALUGUEL	11.492,00	15.182,00
ASSISTENCIA CONTA. E JURIDICA	4.300,00	335,00
CORREIOS E MALOTES	70,00	64,00
DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	15.680,98	3.517,30
DESPESAS COM VEICULOS	1.831,30	5.413,50
DISPENDIOS COM ALIMENTACAO	0,00	99,45
ENERGIA ELETRICA	3.641,10	2.691,33
FRETES E CARRETOS	0,00	674,78
JORNAIS/REVISTAS/E PERIODICOS	206,00	0,00
MATERIAL DE USO E CONSUMO	15.707,95	14.389,37
SEGUROS	454,36	2.157,66
SERVICOS DE TERCEIROS-PJ	800,00	312,50
TAXAS ASSOCI. COMERCIAL	592,30	712,70
TAXAS E EMOLUMENTOS LEGAIS	3.463,70	3.722,10
TAXAS PREFEITURA	62,29	59,00
TELEFONE	6.122,17	6.097,70
ALVARA DE LICENÇA E FUNCIONAM.	137,04	129,46
CONSELHO REG.ENG.ARQ. CREA-PR	0,00	377,70
TAXAS DETRAN PR	85,13	272,40
<b>OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>505,52</b>	<b>926,89</b>
DESPESAS OPERACIONAIS-TRIBUTAR	505,52	926,89
IMPOSTOS/TAXAS E CONTRIBUICOES	505,52	926,89
IOF	505,52	661,67
IPVA	0,00	265,22
<b>RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>53.629,20</b>	<b>199.782,18</b>
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>14.902,64</b>	<b>7.203,80</b>
DESPESAS OPERA. FINANCEIRAS	14.902,64	7.203,80
DESPESAS COM ATUALIZACOES	7.125,96	6.244,82
COMISSOES BANCARIAS	7.125,96	6.244,82
JUROS E DESCONTOS	7.776,68	958,98
JUROS PASSIVOS	7.776,68	958,98

Consolidação: Empresa

Grau: 5

	2014	2013
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	38.726,56	192.578,38
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	38.726,56	192.578,38
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	38.726,56	192.578,38

*Alexandre C. da Silva*

ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF 032.488.929-19

*Marlize Dirlene Gentilini*

MARLIZE DIRLENE GENTILINI  
CONTADORA  
CRC PR-041729/O-1

*ar*

Consolidação: Empresa

Conta	Descrição	12/2014	12/2013
	Resultado Líquido do Período	38.726,56	165.804,52
	(+/-) Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00
01	Varição da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00
02	Ganhos / Perdas em Planos de Previdência Complementar	0,00	0,00
03	Ajuste de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00

*Alexandre C. da Silva*

ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF 032.488.929-19

*Marlize Dirlene Gentilini*

MARLIZE DIRLENE GENTILINI  
CONTADORA  
CRC PR-041729/O-1

*Ar*



Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Mês/Ano: 12/2014

	Capital social	Capital a integralizar	Reserva de Capital	Reserva de Lucros	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.578,38	0,00	242.578,38
Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reversao de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Distribuição de Lucros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-192.578,38	0,00	-192.578,38
Transferência para Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.726,56	0,00	38.726,56
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-153.851,82	0,00	-153.851,82
Outras Transações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.726,56	0,00	88.726,56

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Mês/Ano: 12/2013

	Capital social	Capital a integralizar	Reserva de Capital	Reserva de Lucros	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Lucros ou Prejuizos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.217,33	0,00	187.217,33
Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,96	0,00	150,96
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reversao de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-26.773,86	0,00	-26.773,86
Distribuição de Lucros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-110.594,43	0,00	-110.594,43
Transferência para Lucros ou Prejuizos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.578,38	0,00	192.578,38
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.361,05	0,00	55.361,05
Outras Transações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.578,38	0,00	242.578,38
Saldos Finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*Alexandre C. da Silva*

ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF 032.488.929-19

*Marlize Dirlene Gentilini*

MARLIZE DIRLENE GENTILINI  
CONTADORA  
CRC PR-041729/O-1

*Ar*

Consolidação: Empresa

Método: Indireto

Conta	Descrição	12/2014	12/2013
1	OPERACIONAIS	1.641,74	134.076,48
1.01	Resultado Líquido	38.726,56	192.578,38
1.01.001	Resultado Líquido	38.726,56	192.578,38
1.02	Ajustes	-37.084,82	-58.501,90
1.02.001	Depreciação	-35.709,13	3.366,34
1.02.005	Clientes e Contas a Receber	-2.500,00	-100.000,00
1.02.010	Estoques	-3.653,26	-5.670,02
1.02.011	Seguros a Apropriar	0,00	0,00
1.02.012	Impostos a Recuperar / Compensar	-11.126,86	11.121,93
1.02.014	Outros Ativos	0,00	0,00
1.02.015	Fornecedores	0,00	0,00
1.02.020	Outros Passivos	15.904,43	32.528,89
1.02.021	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	150,96
2	INVESTIMENTO	700,00	-56.330,00
2.01	Entradas/Saídas	700,00	-56.330,00
2.01.001	Ativo imobilizado	700,00	-56.330,00
2.01.005	Investimentos	0,00	0,00
3	FINANCIAMENTO	-11.848,08	-99.034,92
3.01	Entradas/Saídas	-11.848,08	-99.034,92
3.01.001	Empréstimos	-11.848,08	1.659,51
3.01.005	Integralizações de capital	0,00	0,00
3.01.010	Distribuição de Lucros	0,00	-100.694,43
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		-9.506,34	-21.288,44
Disponibilidades			
No início do Período		85.263,69	106.552,13
No final do Período		75.757,35	85.263,69
Variação		-9.506,34	-21.288,44

*Alexandre C. da Silva*  
 ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF 032.488.929-19

*Marlize Dirlene Gentilini*  
 MARLIZE DIRLENE GENTILINI,  
 CONTADORA  
 CRC PR-041729/O-1

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 006 (seis), 00072 (setenta e duas) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00072 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2014 a 31/12/2014

Razão Social:	FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LTDA
Endereço:	PROL DA AV WILLY BARTH, 1
Bairro:	CHACARA 87
Cidade:	PATO BRAGADO
Estado:	PR
CEP:	85.948-000
Registro na Junta Comercial do Paraná	41600395484
Data do Registro:	26/11/2009
Inscrição Estadual:	90503438-36
C.N.P.J./C.P.F.:	11.365.900/0001-59

Ressalva  
 Nome empresarial correto  
 Fabrimaq Tornearia de  
 maquinas agricolas e  
 Industrial Eireli-me.  
 A qualificação do res-  
 ponsável correto é: Titulo

*Marlize Dirlene Gentilini*  
 Marlize Dirlene Gentilini  
 CRC/PR - 041729/O-1  
 CPF 975.882.299-34

PATO BRAGADO, 31 de Dezembro de 2014

JUNTA COMERCIAL  
 DO PARANÁ



*Alexandre C. da Silva*  
 ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 RG: 73282535  
 CPF: 032.488.929-19

*Marlize Dirlene Gentilini*  
 MARLIZE DIRLENE GENTILINI  
 CONTADORA  
 RG: 4.796.320-6 SSP-PR  
 CRC: PR-041729/O-1 UF: PR

*Alexandre C. da Silva*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATESTADO DE VISTORIA.

Atestamos que o Senhor, Alexandre Cabreira da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 7.328.253-5 e do CPF/MF nº 032.488.929-19, da empresa **FABRIMAQ TORNEARIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS LTDA**, vistoriou o local, instalação e equipamentos referente ao Edital de Licitação, Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2016, sendo prestadas todas as informações e condições para o cumprimento da obrigação objeto da Licitação.

Pato Bragado, 13 de janeiro de 2016.

**Djoni Aleander Rohden – Secretário de Administração**

*Djoni Aleander Rohden*

RG 7.226.945-4 CPF 049.021.759-16  
Secretário de Administração

Declaro que foram fornecidas pela Prefeitura Municipal de Pato Bragado, as informações por mim solicitadas para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação, assim como efetuei a vistoria do local, edificações, instalações e equipamentos a serem concedidos.

Pato Bragado, 13 de janeiro de 2016.

**FABRIMAQ TORNEARIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS LTDA**

**Alexandre Cabreira da Silva**

**Representante Legal/Administrador**

30

FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LTDA - ME  
CNPJ Nº 11.365.900/0001-59  
Prolongamento da Avenida Willy Barth, PR 495, Chácara 87, Pato Bragado/PR, CEP:  
85.948-000  
Telefone: (45) 3282-1657

---

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO**

Declaramos, expressamente, que estamos de acordo com as disposições constantes do Edital referente ao objeto da presente licitação, bem como que temos pleno conhecimento da legislação pertinente.

Declaramos ainda que correrão por nossa conta todas as despesas com documentos e demais encargos relativos à concessão do imóvel, não nos cabendo nenhuma reivindicação devido a erro na informação para efeito de solicitar indenização ou reembolso por reconhecimentos determinados por autoridades competentes.

Comprometemo-nos a garantir as condições da presente proposta por 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da assinatura do contrato. Declaramos válida a proposta.

  
FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME



FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LTDA - ME  
CNPJ N° 11.365.900/0001-59  
Prolongamento da Avenida Willy Barth, PR 495, Chácara 87, Pato Bragado/PR, CEP:  
85.948-000  
Telefone: (45) 3282-1657

---

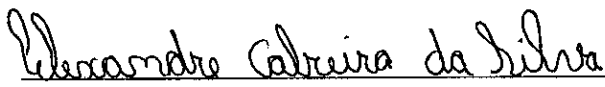
## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.365.900/0001-59, com sede no PRL Avenida Willy Barth, PR 495, Chacacara87 cidade de Pato Bragado Estado Paraná, por intermédio do seu representante ou procurador, Sr. Alexandre Cabreira da Silva, portador(a) do RG. nº 7.328.253-5, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório da Concorrência nº 006/2015, realizado pela Prefeitura Municipal de Pato Bragado Pr, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação no presente certame.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Pato Bragado, 19 de janeiro de 2016.

  
ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA



FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LTDA - ME  
CNPJ Nº 11.365.900/0001-59  
Prolongamento da Avenida Willy Barth, PR 495, Chácara 87, Pato Bragado/PR, CEP:  
85.948-000  
Telefone: (45) 3282-1657

---

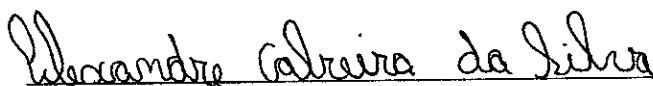
## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.365.900/0001-59, com sede no PRL Avenida Willy Barth, PR 495, Chacara 87 cidade de Pato Bragado Estado Paraná, por intermédio do seu representante ou procurador, Sr. Alexandre Cabreira da Silva, portador(a) do RG. nº 7.328.253-5, interessada em participar da Concorrência nº 006/2015, da Prefeitura Municipal de Pato Bragado Pr, DECLARO, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do Artigo 27 da Lei Federal nº 6.544 de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Pato Bragado, 19 de janeiro de 2016.

  
ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA





FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LTDA - ME  
CNPJ N° 11.365.900/0001-59  
Prolongamento da Avenida Willy Barth, PR 495, Chácara 87, Pato Bragado/PR, CEP:  
85.948-000  
Telefone: (45) 3282-1657

---

## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.365.900/0001-59, com sede no PRL Avenida Willy Barth, PR 495, Chacara 87 cidade de Pato Bragado Estado Paraná, é (X) **MICROEMPRESA**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Concorrência nº 006/2015, realizado pela Prefeitura Municipal de Pato Bragado Pr.

DECLARO ainda que a empresa não está inclusa nas vedações constantes do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Pato Bragado, 19 de janeiro de 2016.



ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.365.900/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/11/2009
NOME EMPRESARIAL FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
LOGRADOURO PRL AVENIDA WILLY BARTH PR 495	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CHACARA 87	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3282-1657		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 12/01/2016 às 11:15:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Contém estes Documentos, 35(trinta e cinco) Folhas numeradas manualmente do numero 1(um) ao numero 35(trinta e cinco).

Razão Social: Fabrimaq Tornearia de Maquinas Agricolas e Industrial Eireli – Me

Endereço: Prol. Av. Willy Barth,

Bairro: Chácara 87

Cidade: Pato Bragado

Estado: PR

CEP: 85.948-000

Registro na Junta Comercial do Paraná: 41600395484

Data do Registro: 26/11/2009

Inscrição Estadual: 90503438-36

C.N.P.J./C.P.F.: 11.365.900/0001-59

Pato Bragado, 19 de Janeiro de 2016.



ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA

ADMINISTRADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

CONCORRENCIA Nº 006/2015

DATA/HORA LIMITE PARA PROTOCOLO: 12h00min, do dia 19/01/2016

DATA/HORA DE ABERTURA DO ENVELOPE: 14h00min, do dia 19/01/2016

ENVELOPE Nº 01- HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E  
INDUSTRIAL EIRELI – ME

CNPJ: 11.365.900/0001-59

ENDEREÇO: PRL AV. WILLY BARTH, PR 495, CHACARA 87- PATO BRAGADO/PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTÓTIPO GERAL

Protocolo Nº

009

Data

19/01/16

HS

11:20

**TERMO DE ABERTURA**

Contém estes Documentos, 37(trinta e sete) Folhas numeradas manualmente do numero 1(um) ao numero 37(trinta e sete).

Razão Social: Fabrica de Moveis Santa Rosa Ltda – Me

Endereço: Rua Hugo Franck, nº 762

Bairro: Parque Industrial

Cidade: Pato Bragado

Estado: PR

CEP: 85.948-000

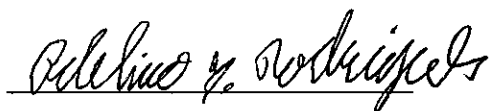
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41200537052

Data do Registro: 16/03/1984

Inscrição Estadual: 42700279-92

C.N.P.J./C.P.F.: 78.040.151/0001-60

Pato Bragado, 19 de Janeiro de 2016.



ADELINO JOSE RODRIGUES

SOCIO-ADMINISTRADOR



**INDICE**

1) Contrato Social.....3  
2) Sexta Alteração Contratual.....6  
3) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.....11  
4) Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD.....12  
5) Certidão Positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da união.....13  
6) Certificãdo de Regularidade do FGTS – CRF.....14  
7) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.....15  
8) Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual.....16  
9) Certidão Municipal.....17  
10) Certidão (Negativa) de Ação de Falência, Recuperação judicial ou Concordata.....18  
11) Demonstrações Contábeis.....19  
12) Atestado de Visita ao Imóvel.....31  
13) Anexo III – Declaração de Aceitação.....32  
14) Anexo VII – Declaração de Habilitação.....33  
15) Anexo VIII – Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho.....34  
16) Anexo IX – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.....35  
17) Termo de Encerramento.....37



11494

15 MAR 1984

MARCENARIA SANTA ROSA LTDA

C G C M F

CONTRATO SOCIAL

ADELINO JOSÉ RODRIGUES, brasileiro, casado, do comércio residente e domiciliado à Rua Tuparandí s/n, em Nova Santa Rosa-Paraná portador da Cédula de Identidade RG sob nº.1.400.227, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e VALERIA INÊS RODRIGUES, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada à Rua Tuparandí s/n, em Nova Santa Rosa-Paraná, portadora do Título de eleitora sob nº.56794, expedido pela 75ª / Zona eleitoral de Toledo-Pr, resolvem por este instrumento particular de contrato constituir uma Sociedade mercantil por quotas de responsabilidade Limitada, que se regerá pelas Leis 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919, e 4.726 de 13 de Julho de 1.965, e pelas demais disposições aplicáveis a espécie e pelas Cláusulas Seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA : A sociedade Girará sob o Nome Comercial de MARCENARIA SANTA ROSA LTDA, tendo sua sede e Foro na Cidade de Nova Santa Rosa -Paraná, à Rua Porto Mauá nº. 481

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo mercantil o Ramo de Industria e Comércio de Móveis, Estofados, Fabricação de Portas e Janelas, e Concertos.

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em data de 01 de Março de 1.984.

CLAUSULA QUARTA: O Capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prescrita neste ato, na importância de Cr\$.3.500.000,00 ( Três Milhões e / quinhentos Mil Cruzeiros ), dividido em 3.500.000 ( Três Milhões e Quinhentos Mil ) quotas de Cr\$.1,00 ( Um Cruzeiro) cada uma, fica assim distribuidas entre os sócios:

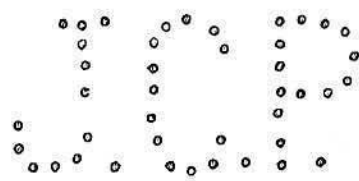
ADELINO JOSÉ RODRIGUES, 1.750.000 ( Um Milhão e Setecentos e Cinquenta Mil ), quotas no valor de Cr\$.1.750.000,00 ( Um Milhão e Setecentos e Cinquenta Mil-Cruzeiros, integralizado no presente ato em Moeda Corrente Nacional da Seguinte forma:



MARCENARIA SANTA ROSA LTDA

C G C M F

CONTRATO SOCIAL



F1.02

Cr\$.420.000,00 ( Quatrocentos e Vinte Mil Cruzeiros ), integralizado neste ato em Máquinas e Equipamentos, sendo Um Furador c/ motor, Um Compressor de ar, um motor Kohl c/ 2 CV, Uma Polia, e Um Jogo de Chaves completo.

Cr\$.1.330.000,00 ( Um Milhão e Trezentos e Trinta Mil Cruzeiros ) integraliza do neste ato em Moeda Corrente Nacional.

VALERIA INÊS RODRIGUES- 1.750.000 ( Um Milhão e Setecentos e Cinquenta Mil ) quotas no valor de Cr\$.1.750.000,00 ( Um Milhão e Setecentos e Cinquenta Mil Cruzeiros ) Integralizado no presente ato em Moeda Corrente Nacional.

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada à Importancia do total do Capital Social, nos termos do artigo 2º da lei 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919.

CLAUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser / transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiro sem o consentimento do sócio remanecente, ao qual fica assegurado o direito de preferencia da / igualdade de condições.

CLAUSULA SETIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar o sócio remanecente, discriminando o preço, forma de pagamento, bem como o prazo de pagamento para que exerça ou renuncie ao direito de preferencia, o que deverá fazer dentro de um prazo de Sessenta dias a contar da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante, decorrido este prazo sem q̃ que seja exercido o direito de preferênciã as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA OITAVA: A sociedade será administrada por um sócio gerente, dispensado de prestação de caução, ao qual compete privada e individualmente, o uso da firma e a sua representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial, / Sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações de negócios estranhos ao obsocial especialmente na prestação de avais, endossos, fianças e Caução de favor.

CLAUSULA NONA: Fica investido na função de gerente da sociedade o Sr.ADELINO JOSE RODRIGUES, o qual fica dispensado da prestação de caução.

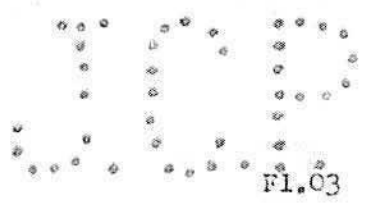
CLAUSULA DÉCIMA: O ano social coincidirã com o ano Civil, devendo a 31 de Dezembro de cada ano, ser levantado o Balanço Geral da Sociedade estabelecidas



MARCENARIA SANTA ROSA LTDA

C G C M F

CONTRATO SOCIAL



serão divididos entre os sócios proporcionalmente à suas quotas de Capital podendo os lucros, a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva da sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelo serviço prestado a sociedade perceberá o sócio Gerente a título de remuneração "Pro-Labore" quantia mensal fixada em comum / acordo até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de Renda, quantia esta será levado em conta de despesas gerais.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento de um dos sócios dissolverá necessariamente a sociedade, ocorrido o evento entrará a sociedade em liquidação o sócio sobrevivente ou pessoa escolhida de comum acordo entre os herdeiros e aquele, após a liquidação solvido o Ativo e Passivo, serão o Sócio Superstites e os herdeiros do de "Cujus" quitadores de seus haveres se existirem estes na conformidade do formal de partilhas, devidamente homologado pela autoridade judiciária competente, fica também o liquidante com o cargo de ultimar definitivamente a extinção da sociedade, inclusive apresentar para arquivamento o respectivo distrato social no registro do Comércio.

PARÁGRAFO ÚNICO: se o quadro social estiver composto por mais de dois sócios / na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivo, a sociedade poderá continuar com os sócios sobreviventes, e ainda os herdeiros se for de interesses / destes.

E, assim por estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, obrigando por si e seus herdeiros a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

Nova Santa Rosa-Pr.01 de março de 1.984

TESTEMUNHAS

*Bertoldo F. Frederico*  
Bertoldo Felipe Frederico

*Valdemar Afonso Barbaro*  
Valdemar Afonso Barbaro

*Adelino José Rodrigues*

Adelino José Rodrigues

*Valeria Inês Rodrigues*

Valeria Inês Rodrigues

DEMONSTRATIVO DO USO DA FIRMA

MARCENARIA SANTA ROSA, LTDA

*Adelino José Rodrigues*

Adelino José Rodrigues

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
FABRICA DE MOVEIS SANTA ROSA LTDA-ME**

CNPJ/MF: nº 78.040.151/0001-60

NIRE: 412.0053705-2

Folha: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ADELINO JOSE RODRIGUES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Rio do Sul-SC, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 139.994.199-20, portador da carteira de identidade RG nº. 1400227/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa, 2746, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

2) **VALERIA INES RODRIGUES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Palmeira das Missões-RS, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 554.718.209-59, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.158.422-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Ponta Grossa, 2746, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

3) **MARCIO LUIZ RODRIGUES**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, natural de Toledo-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 704.059.569-91, portador da carteira de identidade RG nº. 50076865/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Tibagi, 2672, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **FABRICA DE MOVEIS SANTA ROSA LTDA-ME**, com sede na Rua Hugo Franck, 762, Pq Industrial, CEP 85948-000, Pato Bragado-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.040.151/0001-60, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0053705-2 em 16/03/1984; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: **FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINÂNCIA EM MADEIRA**, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINÂNCIA EM MADEIRA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** Retira-se da sociedade o sócio **MARCIO LUIZ RODRIGUES**, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 5.000 (cinco mil) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, ao sócio **ADELINO JOSE RODRIGUES**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** Retira-se da sociedade o sócio **MARCIO LUIZ RODRIGUES**, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 5.000 (cinco mil) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, a sócia **VALERIA INES RODRIGUES**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

**CLÁUSULA QUARTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:



7

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
FABRICA DE MOVEIS SANTA ROSA LTDA-ME**

CNPJ/MF: nº 78.040.151/0001-60

NIRE: 412.0053705-2

Folha: 2 de 5

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
ADELINO JOSE RODRIGUES	60.00	30.000	30.000,00
VALERIA INES RODRIGUES	40.00	20.000	20.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

**CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a ADELINO JOSE RODRIGUES e VALERIA INES RODRIGUES, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA OITAVA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA NONA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
FABRICA DE MOVEIS SANTA ROSA LTDA-ME**

**CNPJ/MF: nº 78.040.151/0001-60  
NIRE: 412.0053705-2**



Folha: 3 de 5

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO FABRICA DE MOVEIS SANTA ROSA LTDA-ME  
CNPJ/MF: 78.040.151/0001-60  
NIRE: 412.0053705-2**

1) **ADELINO JOSE RODRIGUES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Rio do Sul-SC, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 139.994.199-20, portador da carteira de identidade RG nº. 1400227/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa, 2746, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

2) **VALERIA INES RODRIGUES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Palmeira das Missões-RS, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 554.718.209-59, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.158.422-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Ponta Grossa, 2746, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **FABRICA DE MOVEIS SANTA ROSA LTDA-ME**, com sede na Rua Hugo Franck, 762, Pq Industrial, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.040.151/0001-60, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0053705-2 em 16/03/1984; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **FABRICA DE MOVEIS SANTA ROSA LTDA-ME** e tem sede e domicílio na Rua Hugo Franck, 762 Pq Industrial, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/03/1984 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINÂNCIA EM MADEIRA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL.**

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
ADELINO JOSE RODRIGUES	60.00	30.000	30.000,00
VALERIA INES RODRIGUES	40.00	20.000	20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
FABRICA DE MOVEIS SANTA ROSA LTDA-ME**

CNPJ/MF: nº 78.040.151/0001-60

NIRE: 412.0053705-2



**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **ADELINO JOSE RODRIGUES** e **VALERIA INES RODRIGUES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
FABRICA DE MOVEIS SANTA ROSA LTDA-ME**

CNPJ/MF: nº 78.040.151/0001-60

NIRE: 412.0053705-2

Folha 5 de 5

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.


**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.




Pato Bragado-Pr, 20 de novembro de 2013.

  
ADELINO JOSÉ RODRIGUES

  
VALERIA INÊS RODRIGUES

  
MARCIO LUIZ RODRIGUES



	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/12/2013 SOB NÚMERO: 20136850480 Protocolo: 13/685048-0, DE 25/11/2013</p>	
Empresa: 41 2 0053705 2	<p> SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p>	
FABRICA DE MOVEIS SANTA ROSA LTDA-ME		



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
	<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>78.040.151/0001-60</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/03/1984</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>FABRICA DE MOVEIS SANTA ROSA LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MARCENARIA RODRIGUES</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R HUGO FRANCK</b>	NÚMERO <b>762</b>	COMPLEMENTO <b>PQ INDUSTRIAL</b>	
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(45) 3282-1415 / (45) 3282-1415</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/09/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **18/01/2016** às **16:26:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS  
42700279-92

Inscrição CNPJ  
78.040.151/0001-60

Início das Atividades  
03/1984

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **FABRICA DE MOVEIS SANTA ROSA LTDA**  
Título do Estabelecimento **MARCENARIA RODRIGUES**  
Endereço do Estabelecimento **RUA HUGO FRANCK, 762, PQ INDUST - CENTRO - CEP 85948-000**  
**FONE: (45) 3282-1415**  
Município de Instalação **PATO BRAGADO - PR, DESDE 03/1984**  
**( Estabelecimento Matriz )**

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007**  
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **3101-2/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA**  
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	139.994.199-20	ADELINO JOSE RODRIGUES	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	554.718.209-59	VALERIA INES RODRIGUES	SÓCIO-ADMINISTRADOR

**Este CICAD tem validade até 07/02/2016.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**CAD/ICMS Nº 42700279-92**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**08/01/2016 10:29:37**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FABRICA DE MOVEIS SANTA ROSA LTDA - ME**  
CNPJ: **78.040.151/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 07:55:04 do dia 02/09/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/02/2016.

Código de controle da certidão: **9EC1.2387.4AFB.3207**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

15/01/2016 10:26:14



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 78040151/0001-60  
**Razão Social:** FABRICA DE MOVEIS SANTA ROSA LTDA ME  
**Nome Fantasia:** MARCENARIA RODRIGUES  
**Endereço:** RUA HUGO FRANCK S/N CHACARA 88 / SUBURBANO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

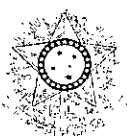
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/01/2016 a 05/02/2016

**Certificação Número:** 2016010703441930700762

Informação obtida em 08/01/2016, às 10:26:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FABRICA DE MOVEIS SANTA ROSA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 78.040.151/0001-60  
Certidão nº: 4026762/2016  
Expedição: 08/01/2016, às 10:27:16  
Validade: 05/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABRICA DE MOVEIS SANTA ROSA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 78.040.151/0001-60, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

\_\_\_\_\_  
Tribunal Superior do Trabalho

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014157097-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.040.151/0001-60**  
Nome: **FABRICA DE MOVEIS SANTA ROSA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/05/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





# Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças  
Departamento de Tributação Municipal

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

CERTIDÃO NR. 42/2016

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos VENCIDOS, até a presente data da emissão desta Certidão, porém existem débitos à vencer, em nome de:

Contribuinte: FABRICA DE MOV.SANTA ROSA LTDA  
CPF/CNPJ: 78.040.151/0001-60

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 08/01/2016

Número de Autenticidade: 683136022683136

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ**  
**CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL**  
**FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO**

*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*  
TITULAR

*Adriano Pereira dos Santos*  
*Aryala Stefani Wommer*  
*Carla Patrícia Sobrinho de Camargo*  
*Graciele Martins Leusch*  
*Sandra Mara Signore*  
ESC. JURAMENTADOS

## CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

**FABRICA DE MOVEIS SANTA ROSA LTDA - ME** – inscrita no CNPJ sob n.º 78.040.151/0001-60 com sede na Rua Hugo Franck, n.º 762, Parque Industrial, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31.01.1987, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 15 de janeiro de 2016 – 12h:12min

Comarca do Marechal Cândido Rondon  
Estado do Paraná  
PARTIDOR, DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL.  
Rua Tiradentes, 1120 - Edifício do Fórum  
CNPJ 08.039.293/0001-71  
Maria Terezinha Sequinel de Camargo  
Juiz(a)

*Sandra Mara Signore*  
Sandra Mara Signore  
Esc. Juramentada

Rua Tiradentes, 1120 - Centro - Edifício do Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR  
CNPJ 08.040.000-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

Folha: 00001

## TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 017 (dezessete), 00055 (cinquenta e cinco) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00055 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: FABRICA DE MOVEIS SANTA ROSA LTDA-ME  
 Endereço: RUA HUGO FRANCK, 1, CHACARA 88  
 Bairro: SEDE  
 Cidade: PATO BRAGADO  
 Estado: PR  
 CEP: 85.948-000  
 Registro na Junta Comercial do Paraná 41200537052  
 Data do Registro: 16/03/1984  
 Inscrição Estadual: 42700279-92  
 C.N.P.J./C.P.F.: 78.040.151/0001-60

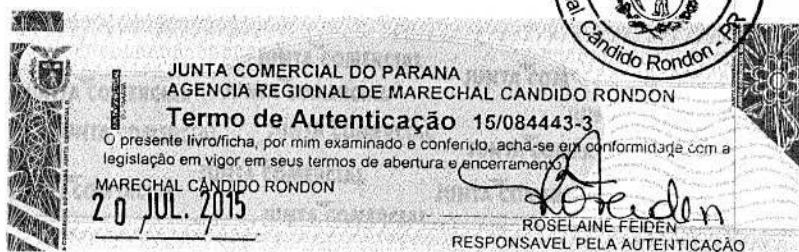
PATO BRAGADO , 01 de Janeiro de 2014

*Adelino J. Rodrigues*

ADELINO JOSE RODRIGUES  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 RG: 1.400.227 SSP-PR  
 CPF: 139.994.199-20

*Marlize Dirlene Gentilini*

MARLIZE DIRLENE GENTILINI  
 CONTADORA  
 RG: 4.796.320-6 SSP-PR  
 CRC: PR-041729/O-1 UF: PR



Consolidação: Empresa Grau: 5 Período: 01/2014 a 12/2014

Conta	Reduzida	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
		ATIVO	153.158,82	1.551.454,29	1.588.522,97	116.090,14
		ATIVO CIRCULANTE	153.158,82	1.551.454,29	1.588.522,97	116.090,14
		DISPONIBILIDADES	90.756,66	1.201.745,02	1.244.335,56	48.166,12
01		CAIXA	53.501,65	818.638,91	848.170,41	23.970,15
010001	1-9	CAIXA GERAL	53.501,65	818.638,91	848.170,41	23.970,15
02		BANCOS CONTA CORRENTES	37.255,01	383.106,11	396.165,15	24.195,97
020003	4-3	BANCO HSBC DO BRASIL SA	37.255,01	383.106,11	396.165,15	24.195,97
05		DIREITOS REAL. A CURTO PRAZO	62.402,16	349.709,27	344.187,41	67.924,02
050001	13-2	APLIC. FINANCEIRAS DIVERSAS	1.870,16	0,00	0,00	1.870,16
		CARDENETA DE POUPANCA	1.870,16	0,00	0,00	1.870,16
06		ADIANTAMENTOS	0,00	6.950,51	6.950,51	0,00
060002	19-1	ADIANTA. DE 13.SALARIO A EMPRE	0,00	6.950,51	6.950,51	0,00
07		TRIBUT. E CONTRIB. A COMPENSAR	0,00	907,13	833,15	73,98
070011	34-5	SALAR. FAMI. PAGO A COMPENSAR	0,00	907,13	833,15	73,98
09		ESTOQUES	60.532,00	341.851,63	336.403,75	65.979,88
090001	38-8	ESTOQUE DE MATERIA PRIMA	60.532,00	281.319,63	275.871,75	65.979,88
090003	40-0	ESTOQUE INICIAL DE MATERIA PRI	0,00	60.532,00	60.532,00	0,00
		PASSIVO	153.158,82	339.570,12	302.501,44	116.090,14
		PASSIVO CIRCULANTE	29.083,82	305.695,83	295.993,22	19.381,21
		FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	3.087,88	3.087,88	0,00
01		FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	3.087,88	3.087,88	0,00
010108	480-4	ADEX INDUSTRIA E COM DE TINTAS VERNIZES	0,00	3.087,88	3.087,88	0,00
		EMPREST. E FINANCIAMENTOS	13.333,32	17.212,14	6.101,06	2.222,24
01		EMPRES. E FINANCIAM. BANCARIOS	13.333,32	17.212,14	6.101,06	2.222,24
010003	149-0	BANCO HSBC DO BRASIL SA	16.658,04	16.658,04	2.776,34	2.776,34
010006	502-9	(-) JUROS A TRANSCORRER	-3.324,72	554,10	3.324,72	-554,10
		OBRIGACOES TRABALHISTAS	13.448,83	256.476,24	258.011,77	14.984,36
01		FOLHA DE PG. EMPREGADOS	6.999,68	208.110,38	205.314,71	6.204,01
010001	153-8	13 SALARIO A PAGAR	0,00	13.901,06	13.901,06	0,00
010004	156-2	SALARIOS A PAGAR	6.999,68	192.209,32	191.413,65	6.204,01
03		FOLHA DE PG. DE DIRIGENTES	1.206,84	15.382,76	15.464,64	1.288,72
030001	158-9	PRO-LABORE A PAGAR	1.206,84	15.382,76	15.464,64	1.288,72
04		ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	5.242,31	34.983,10	37.232,42	7.491,63
040001	159-7	CONTRIUI. A SINDIC. A RECOLHER	0,00	524,51	524,51	0,00
040002	160-0	CONTRI. CONFEDERAT. A RECOLHER	735,05	2.604,35	3.494,59	1.625,29
040003	161-9	FGTS A PAGAR	3.157,33	14.348,18	15.537,80	4.346,95
040004	162-7	INSS-EMPREG. A RECOLHER	1.283,00	15.693,55	15.764,16	1.353,61
040007	402-2	INSS S/ PRO-LABORE A PAGAR	66,93	1.812,51	1.911,36	165,78
		OBRIGACOES TRIBUTARIAS	2.301,67	28.919,57	28.792,51	2.174,61
03		IMPOSTOS E CONTRIB. SOB. RECEI	2.301,67	28.919,57	28.792,51	2.174,61
030004	174-0	IMPOSTOS SIMP. A RECOLHER	2.301,67	28.919,57	28.792,51	2.174,61
		PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.222,24	2.776,34	554,10	0,00
		EMPREST. E FINANCIAMENTOS	2.222,24	2.776,34	554,10	0,00
01		EMPRES. E FINANC. BANCARIOS	2.222,24	2.776,34	554,10	0,00
010001	500-2	BANCO HSBC DO BRASIL SA	2.776,34	2.776,34	0,00	0,00
010002	501-0	(-) JUROS A TRANSCORRER	-554,10	0,00	554,10	0,00
		PATRIMONIO LIQUIDO	121.852,76	31.097,95	5.954,12	96.708,93
		CAPITAL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
01		CAPITAL SOCIAL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
010003	497-9	ADELINO JOSE RODRIGUES	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
010004	498-7	VALERIA INES RODRIGUES	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		RESERVAS	51,60	0,00	0,00	51,60
01		RESERVAS DE CAPITAL	51,60	0,00	0,00	51,60
010001	191-0	CORRECAO MONET. DO CAPIT. SOCI	51,60	0,00	0,00	51,60
		RESULTADOS ACUMULADOS	71.801,16	31.097,95	5.954,12	46.657,33
03		RESULTADOS ACUMULADOS	71.801,16	31.097,95	5.954,12	46.657,33
030002	194-5	RESULTADO DO EXERCICIO	-5.954,12	25.143,83	5.954,12	-25.143,83
030003	195-3	LUCROS ACUMULADOS	77.755,28	5.954,12	0,00	71.801,16
		RECEITAS	0,00	511.023,35	511.023,35	0,00
		RECEITAS	0,00	511.023,35	511.023,35	0,00
01		RECEITA	0,00	482.230,83	482.230,83	0,00
010005	201-1	RECEITAS COM VENDAS	0,00	482.230,83	482.230,83	0,00
		REVE. DE MERC. FAB. PROPRIA	0,00	482.230,83	482.230,83	0,00
		DEDUCOES DAS RECEITAS COM VEND	0,00	28.792,51	28.792,51	0,00
02		TRIBUTOS E CONTRIB. SOB. VENDA	0,00	28.792,51	28.792,51	0,00
020003	209-7	IMPOSTO SIMPLES	0,00	28.792,51	28.792,51	0,00
		RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,01	0,01	0,00
03		JUROS E DESC. OBTIDOS	0,00	0,01	0,01	0,00
030001	220-8	DESCONTOS OBTIDOS	0,00	0,01	0,01	0,00
		CUSTO E DESPESAS	0,00	621.108,62	621.108,62	0,00
		CUSTOS	0,00	341.851,63	341.851,63	0,00
		CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00	341.851,63	341.851,63	0,00
03		CUSTO DAS MATE. PRIMAS INDU.	0,00	275.871,75	275.871,75	0,00
030001	242-9	CUSTO DAS MATE. PRIMAS INDUSTR	0,00	275.871,75	275.871,75	0,00



Solidificação: Empresa

Grau: 5

Conta	Reduzida	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
		DESPEAS	0,00	279.256,99	279.256,99	0,00
		DESPEAS OPERACIONAIS	0,00	270.544,53	270.544,53	0,00
		DESPEAS TRABALHISTAS	0,00	221.783,58	221.783,58	0,00
		13 SALARIO	0,00	13.901,06	13.901,06	0,00
10001	255-0	ADICIONAL DE FERIA	0,00	4.608,12	4.608,12	0,00
10002	256-9	FERIAS	0,00	16.384,09	16.384,09	0,00
10007	261-5	ORDENADOS E SALARIOS	0,00	468,41	468,41	0,00
10010	264-0	PRO-LABORE	0,00	17.376,00	17.376,00	0,00
10011	265-8	SALARIOS	0,00	161.805,90	161.805,90	0,00
10012	266-6	ABONO PIS	0,00	7.240,00	7.240,00	0,00
10013	494-4					
		ENCARGOS SOCIAIS	0,00	17.271,83	17.271,83	0,00
		FGTS	0,00	17.271,83	17.271,83	0,00
20001	267-4					
		DESPEAS GERAIS	0,00	31.489,12	31.489,12	0,00
		AGUA E ESGOTO	0,00	293,75	293,75	0,00
30002	272-0	ASSISTENCIA CONTA. E JURIDICA	0,00	4.766,50	4.766,50	0,00
30004	274-7	DESPEAS COM VEICULOS	0,00	1.590,00	1.590,00	0,00
30013	283-6	ENERGIA ELETRICA	0,00	9.364,72	9.364,72	0,00
30015	285-2	FRETES E CARRETOS	0,00	747,21	747,21	0,00
30017	287-9	MATERIAL DE USO E CONSUMO	0,00	1.950,50	1.950,50	0,00
30023	293-3	SEGUROS	0,00	4.962,45	4.962,45	0,00
30029	299-2	TAXAS ASSOCI. COMERCIAL	0,00	87,20	87,20	0,00
30032	302-6	TAXAS E EMOLUMENTOS LEGAIS	0,00	1.800,56	1.800,56	0,00
30034	304-2	TELEFONE	0,00	4.346,90	4.346,90	0,00
30039	309-3	TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITARIA	0,00	62,29	62,29	0,00
30042	403-0	ALVARA DE LICENÇA E FUNCIONAME	0,00	137,04	137,04	0,00
30043	404-9	TAXAS SISTEMAS LTDA	0,00	1.380,00	1.380,00	0,00
30044	473-1					
		DESPEAS OPERA. FINANCEIRAS	0,00	8.300,31	8.300,31	0,00
		DESPEAS COM ATUALIZACOES	0,00	4.717,72	4.717,72	0,00
		COMISSOES BANCARIAS	0,00	4.717,72	4.717,72	0,00
10001	312-3					
		JUROS E DESCONTOS	0,00	3.582,59	3.582,59	0,00
		JUROS PASSIVOS	0,00	3.582,59	3.582,59	0,00
20003	317-4					
		DESPEAS OPERACIONAIS-TRIBUTAR	0,00	412,15	412,15	0,00
		MULTAS	0,00	412,15	412,15	0,00
		MULTAS FISCAIS PUNITIVAS	0,00	310,00	310,00	0,00
20003	327-1	MULTAS DE TRANSITO	0,00	102,15	102,15	0,00
20004	406-5					
		CONTAS DE FECHAMENTO DE BALANC	0,00	573.354,55	573.354,55	0,00
		CONTAS DE APURACOES FINAIS	0,00	573.354,55	573.354,55	0,00
		RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	573.354,55	573.354,55	0,00
		RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	573.354,55	573.354,55	0,00
10001	338-7	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	0,00	3.596.510,93	3.596.510,93	0,00
		TOTAL GERAL				

*Adelino José Rodrigues*  
 ADELINO JOSE RODRIGUES  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF 139.994.199-20

*Marlize Dirlene Gentil*  
 MARLIZE DIRLENE GENTIL  
 CONTADORA  
 CRC PR-041729/O-1

*A*

FABRICA DE MÓVEIS SANTA ROSA LTDA  
Ordilheira Sistema Contábil

Balanco Patrimonial

Folha: 42  
Data: 31/12/2014  
Hora: 13:55

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2014

	12/2014	12/2013
<b>ATIVO</b>	<b>116.090,14</b>	<b>153.158,82</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>116.090,14</b>	<b>153.158,82</b>
DISPONIBILIDADES	48.166,12	90.756,66
CAIXA	23.970,15	53.501,65
CAIXA GERAL	23.970,15	53.501,65
BANCOS CONTA CORRENTES	24.195,97	37.255,01
BANCO HSBC DO BRASIL SA	24.195,97	37.255,01
DIREITOS REAL. A CURTO PRAZO	67.924,02	62.402,16
APLIC. FINANCEIRAS DIVERSAS	1.870,16	1.870,16
CARDENETA DE POUPANCA	1.870,16	1.870,16
TRIBUT. E CONTRIB. A COMPENSAR	73,98	0,00
SALAR. FAMI. PAGO A COMPENSAR	73,98	0,00
ESTOQUES	65.979,88	60.532,00
ESTOQUE DE MATERIA PRIMA	65.979,88	60.532,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>116.090,14</b>	<b>153.158,82</b>

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2014

	12/2014	12/2013
<b>PASSIVO</b>		
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>116.090,14</b>	<b>153.158,82</b>
EMPRES. E FINANCIAM. BANCARIOS	19.381,21	29.083,82
BANCO HSBC DO BRASIL SA	2.222,24	13.333,32
(-) JUROS A TRANSCORRER	2.222,24	13.333,32
	2.776,34	16.658,04
	-554,10	-3.324,72
<b>OBRIGACOES TRABALHISTAS</b>		
FOLHA DE PG. EMPREGADOS	14.984,36	13.448,83
SALARIOS A PAGAR	6.204,01	6.999,68
	6.204,01	6.999,68
<b>FOLHA DE PG. DE DIRIGENTES</b>		
PRO-LABORE A PAGAR	1.288,72	1.206,84
	1.288,72	1.206,84
<b>ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR</b>		
CONTRI. CONFEDERAT. A RECOLHER	7.491,63	5.242,31
FGTS A PAGAR	1.625,29	735,05
INSS-EMPREG. A RECOLHER	4.346,95	3.157,33
INSS S/ PRO-LABORE A PAGAR	1.353,61	1.283,00
	165,78	66,93
<b>OBRIGACOES TRIBUTARIAS</b>		
IMPOSTOS E CONTRIB. SOB. RECEI	2.174,61	2.301,67
IMPOSTOS SIMP. A RECOLHER	2.174,61	2.301,67
	2.174,61	2.301,67
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
EMPRES. E FINANCIAMENTOS	0,00	2.222,24
EMPRES. E FINANC. BANCARIOS	0,00	2.222,24
BANCO HSBC DO BRASIL S.A	0,00	2.222,24
(-) JUROS A TRANSCORRER	0,00	2.776,34
	0,00	-554,10
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		
<b>CAPITAL</b>	<b>96.708,93</b>	<b>121.852,76</b>
CAPITAL SOCIAL	50.000,00	50.000,00
ADELINO JOSE RODRIGUES	50.000,00	50.000,00
VALERIA INES RODRIGUES	30.000,00	30.000,00
	20.000,00	20.000,00
<b>RESERVAS</b>		
RESERVAS DE CAPITAL	51,60	51,60
CORRECAO MONET. DO CAPIT. SOCI	51,60	51,60
	51,60	51,60
<b>RESULTADOS ACUMULADOS</b>		
RESULTADOS ACUMULADOS	46.657,33	71.801,16
RESULTADO DO EXERCICIO	46.657,33	71.801,16
LUCROS ACUMULADOS	-25.143,83	-5.954,12
	71.801,16	77.755,28
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>116.090,14</b>	<b>153.158,82</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2014, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 116.090,14 (cento e dezesseis mil e noventa reais e quatorze centavos), e em 31/12/2013, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 153.158,82 (cento e cinquenta e três mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

*Adelino J. Rodrigues*  
ADELINO JOSE RODRIGUES  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF 139.994.199-20

*Marlize Dirlene Gentil*  
MARLIZE DIRLENE GENTIL  
CONTADORA  
CRC PR-041729/O-1

*[Handwritten mark]*

Consolidação: Empresa	2014	2013
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>482.230,83</b>	<b>537.986,71</b>
RECEITAS COM VENDAS	482.230,83	537.986,71
REVE. DE MERC. FAB. PROPRIA	482.230,83	537.986,71
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>28.792,51</b>	<b>32.661,21</b>
DEDUCOES DAS RECEITAS COM VEND	28.792,51	32.661,21
TRIBUTOS E CONTRIB. SOB. VENDA	28.792,51	32.661,21
IMPOSTO SIMPLES	28.792,51	32.661,21
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>453.438,32</b>	<b>505.325,50</b>
<b>CUSTOS</b>	<b>209.891,87</b>	<b>241.665,35</b>
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	209.891,87	241.665,35
CUSTO DAS MATE. PRIMAS INDU.	275.871,75	302.197,35
CUSTO DAS MATE. PRIMAS INDUSTRI	275.871,75	302.197,35
ESTO. FINAL DE MAT. PRIMA	-65.979,88	-60.532,00
EST. FINAL DE MAT. PRIMA	-65.979,88	-60.532,00
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>243.546,45</b>	<b>263.660,15</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>260.389,97</b>	<b>265.373,05</b>
DESPESAS OPERACIONAIS	259.977,83	265.971,46
DESPESAS TRABALHISTAS	211.216,88	211.192,61
13 SALARIO	13.901,06	11.531,19
ADICIONAL DE FERIA	4.608,12	4.579,48
FERIAS	7.241,32	13.738,53
ORDENADOS E SALARIOS	245,65	848,98
PRO-LABORE	17.376,00	27.420,00
SALARIOS	160.604,73	146.294,43
ABONO PIS	7.240,00	6.780,00
ENCARGOS SOCIAIS	17.271,83	18.364,53
FGTS	17.271,83	18.364,53
DESPESAS GERAIS	31.489,12	36.414,32
AGUA E ESGOTO	293,75	345,25
ASSISTENCIA CONTA. E JURIDICA	4.766,50	4.495,00
DESPESAS COM VEICULOS	1.590,00	2.234,02
ENERGIA ELETRICA	9.364,72	8.930,42
FRETES E CARRETOS	747,21	4.056,65
MATERIAL DE USO E CONSUMO	1.950,50	1.703,04
SEGUROS	4.962,45	8.134,16
TAXAS ASSOCI. COMERCIAL	87,20	0,00
TAXAS E EMOLUMENTOS LEGAIS	1.800,56	1.260,61
TELEFONE	4.346,90	3.536,71
TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITARIA	62,29	59,00
ALVARA DE LICENÇA E FUNCIONAME	137,04	129,46
TAXAS SISTEMAS LTDA	1.380,00	1.530,00
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	0,01	598,90
RECEITAS FINANCEIRAS	0,01	598,90
GANHOS COM APLICACOES FINANCEI	0,00	598,90
RENDIMENTOS DE APLIC. RENDA FI	0,00	598,90
JUROS E DESC. OBTIDOS	0,01	0,00
DESCONTOS OBTIDOS	0,01	0,00
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	412,15	0,49
DESPESAS OPERACIONAIS-TRIBUTAR	412,15	0,49
IMPOSTOS/TAXAS E CONTRIBUICOES	0,00	0,49
IOF	0,00	0,49
MULTAS	412,15	0,00
MULTAS FISCAIS PUNITIVAS	310,00	0,00
MULTAS DE TRANSITO	102,15	0,00
<b>RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>-16.843,52</b>	<b>-1.712,90</b>
DESPESAS FINANCEIRAS	8.300,31	4.241,22
DESPESAS OPERA. FINANCEIRAS	8.300,31	4.241,22
DESPESAS COM ATUALIZACOES	4.717,72	3.085,86
COMISSOES BANCARIAS	4.717,72	3.085,86
JUROS E DESCONTOS	3.582,59	1.155,36
JUROS PASSIVOS	3.582,59	1.155,36
<b>RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	<b>-25.143,83</b>	<b>-5.954,12</b>

FÁBRICA DE MÓVEIS SANTA ROSA LTDA  
Cordilheira Sistema Contábil Demonstração do Resultado do Exercício

Folha: 45  
Data: 31/12/2014  
Hora: 13:57

Consolidação: Empresa

Grau: 5

	2014	2013
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	-25.143,83	-5.954,12
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-25.143,83	-5.954,12

  
ADELINO JOSE RODRIGUES  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF 139.994.199-20

  
MARLIZE DIRLENE GENTILINI  
CONTADORA  
CRC PR-041729/O-1



Consolidação: Empresa

Conta	Descrição	12/2014	12/2013
	Resultado Líquido do Período	-25.143,83	-5.954,12
	(+/-) Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00
101	Varição da Reserva de reavaliação	0,00	0,00
102	Ganhos/Perdas em Planos de Previdência Complementar	0,00	0,00
103	Ajuste de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00

*Adelino J. Rodrigues*

ADELINO JOSE RODRIGUES  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF 139.994.199-20

*Marlize Dirlene Gentilini*

MARLIZE DIRLENE GENTILINI  
CONTADORA  
CRC PR-C41729/O-1

*A*

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Mês/Ano: 12/2014

	Capital social	Capital a integralizar	Reserva de Capital	Reserva de Lucros	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	50.000,00	0,00	51,60	0,00	0,00	71.801,16	0,00	121.852,76
Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Distribuição de Lucros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-25.143,83	0,00	-25.143,83
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-25.143,83	0,00	-25.143,83
Outras Transações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	50.000,00	0,00	51,60	0,00	0,00	46.657,33	0,00	96.708,93

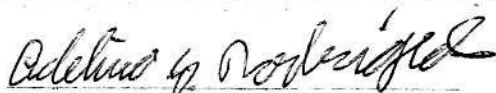
*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Mês/Ano: 12/2013

	Capital social	Capital a integralizar	Reserva de Capital	Reserva de Lucros	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	10.000,00	0,00	51,60	0,00	0,00	97.755,28	0,00	107.806,88
Ajuste de Exercícios Anteriores	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Distribuição de Lucros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-25.954,12	0,00	-25.954,12
Transferência para Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Sócios	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-25.954,12	0,00	14.045,88
Outras Transações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	50.000,00	0,00	51,60	0,00	0,00	71.801,16	0,00	121.852,76



ADELINO JOSE RODRIGUES  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF 139.994.199-20



MARLIZE DIRLENE GENTILINI  
CONTADORA  
CRC PR-041729/O-1





Consolidação: Empresa

Método: Indireto

Conta	Descrição	12/2014	12/2013
1	OPERACIONAIS	-29.257,22	-52.887,35
1.01	Resultado Líquido	-25.143,83	-5.954,12
1.01.001	Resultado Líquido	-25.143,83	-5.954,12
1.02	Ajustes	-4.113,39	-46.933,23
1.02.001	Depreciação	0,00	-41.275,00
1.02.005	Clientes Contas a Receber	0,00	0,00
1.02.010	Estoques	-5.447,88	-4.718,66
1.02.011	Seguros a Apropriar	0,00	0,00
1.02.012	Impostos a Recuperar/Compensar	-73,98	0,00
1.02.014	Outros Ativos	0,00	0,00
1.02.015	Fornecedores	0,00	0,00
211010108	ADEX INDUSTRIA E COM DE TINTAS VERNIZES	0,00	0,00
1.02.020	Outros Passivos	1.408,47	-939,57
1.02.021	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
2	INVESTIMENTO	0,00	41.275,00
2.01	Entradas/Saídas	0,00	41.275,00
2.01.001	Ativo imobilizado	0,00	41.275,00
2.01.005	Investimentos	0,00	0,00
3	FINANCIAMENTO	-13.333,32	35.555,56
3.01	Entradas/Saídas	-13.333,32	35.555,56
3.01.001	Empréstimos	-13.333,32	15.555,56
3.01.005	Integralizações de capital	0,00	40.000,00
3.01.010	Distribuição de Lucros	0,00	-20.000,00
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		-42.590,54	23.943,21
Disponibilidades			
No início do Período		90.756,66	66.813,45
No final do Período		48.166,12	90.756,66
Variação		-42.590,54	23.943,21

*Adelino José Rodrigues*

ADELINO JOSE RODRIGUES  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF 139.994.199-20

*Marlize Dirlene Gentil*

MARLIZE DIRLENE GENTIL  
CONTADORA  
CRC PR-041729/O-1

*\**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 017 (dezesete), 00055 (cinquenta e cinco) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00055 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2014 a 31/12/2014

Razão Social: FABRICA DE MOVEIS SANTA ROSA LTDA-ME  
 Endereço: RUA HUGO FRANCK, 1, CHACARA 88  
 Bairro: SEDE  
 Cidade: PATO BRAGADO  
 Estado: PR  
 CEP: 85.948-000  
 Registro na Junta Comercial do Paraná 41200537052  
 Data do Registro: 16/03/1984  
 Inscrição Estadual: 42700279-92  
 C.N.P.J./C.P.F.: 78.040.151/0001-60



PATO BRAGADO , 31 de Dezembro de 2014

*Adelino José Rodrigues*

ADELINO JOSE RODRIGUES  
SOCIO ADMINISTRADOR  
RG: 1.400.227 SSP-PR  
CPF: 139.994.199-20

*Marlize Dirlene Gentilini*

MARLIZE DIRLENE GENTILINI  
CONTADORA  
RG: 4.796.320-6 SSP-PR  
CRC: PR-041729/O-1 UF: PR

*[Handwritten mark]*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATESTADO DE VISTORIA.

Atestamos que o Senhor, Adelino José Rodrigues, portador do CPF/MF nº 139.994.199-20, representante da empresa, **FABRICA DE MÓVEIS SANTA ROSA LTDA**, vistoriou o local, instalação e equipamentos referente ao Edital de Licitação, Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2016, sendo prestadas todas as informações e condições para o cumprimento da obrigação objeto da Licitação.

Pato Bragado, 15 de janeiro de 2016.

*Dioni Alexander Rohden*

RG 7.226.945-4 CPF 049.021.759-16

Secretário de Administração

**Dioni Alexander Rohden – Secretário de Administração**

Declaro que foram fornecidas pela Prefeitura Municipal de Pato Bragado, as informações por mim solicitadas para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação, assim como efetuei a vistoria do local, edificações, instalações e equipamentos a serem concedidos.

Pato Bragado, 15 de janeiro de 2016.

**FABRICA DE MÓVEIS SANTA ROSA LTDA**  
**Adelino José Rodrigues**  
**Representante Legal/Administrador**

FABRICA DE MOVEIS SANTA ROSA LTDA - ME  
CNPJ N° 78.040.151/0001-60  
Rua Hugo Franck, n° 762, Parque Industrial, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000  
Telefone: (45) 3282-1415

---

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO

Declaramos, expressamente, que estamos de acordo com as disposições constantes do Edital referente ao objeto da presente licitação, bem como que temos pleno conhecimento da legislação pertinente.

Declaramos ainda que correrão por nossa conta todas as despesas com documentos e demais encargos relativos à concessão do imóvel, não nos cabendo nenhuma reivindicação devido a erro na informação para efeito de solicitar indenização ou reembolso por reconhecimentos determinados por autoridades competentes.

Comprometemo-nos a garantir as condições da presente proposta por 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da assinatura do contrato. Declaramos válida a proposta.

  
\_\_\_\_\_  
FABRICA DE MOVEIS SANTA ROSA LTDA - ME



FABRICA DE MOVEIS SANTA ROSA LTDA - ME  
CNPJ N° 78.040.151/0001-60  
Rua Hugo Franck, n° 762, Parque Industrial, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000  
Telefone: (45) 3282-1415

---

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa FABRICA DE MOVEIS SANTA ROSA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 78.040.151/0001-60, com sede na Rua Hugo Franck, nº 762, Parque Industrial na cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, por intermédio do seu representante ou procurador, Sr. Adelino Jose Rodrigues, portador(a) do RG. nº 1.400.227, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório da Concorrência nº 006/2015, realizado pela Prefeitura Municipal de Pato Bragado Pr, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação no presente certame.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Pato Bragado, 19 de janeiro de 2016.

  
ADELINO JOSE RODRIGUES



FABRICA DE MOVEIS SANTA ROSA LTDA - ME  
CNPJ N° 78.040.151/0001-60  
Rua Hugo Franck, n° 762, Parque Industrial, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000  
Telefone: (45) 3282-1415

---

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa FABRICA DE MOVEIS SANTA ROSA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 78.040.151/0001-60, com sede na Rua Hugo Franck, nº 762, Parque Industrial na cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, por intermédio do seu representante ou procurador, Sr. Adelino Jose Rodrigues, portador(a) do RG. nº 1.400.227, interessada em participar da Concorrência nº 006/2015, da Prefeitura Municipal de Pato Bragado Pr, DECLARO, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do Artigo 27 da Lei Federal nº 6.544 de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Pato Bragado, 19 de janeiro de 2016.

  
ADELINO JOSE RODRIGUES



FABRICA DE MOVEIS SANTA ROSA LTDA - ME  
CNPJ Nº 78.040.151/0001-60  
Rua Hugo Franck, nº 762, Parque Industrial, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000  
Telefone: (45) 3282-1415

---

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa FABRICA DE MOVEIS SANTA ROSA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 78.040.151/0001-60, com sede na Rua Hugo Franck, nº 762, Parque Industrial na cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, é (X) **MICROEMPRESA**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Concorrência nº 006/2015, realizado pela Prefeitura Municipal de Pato Bragado Pr.

DECLARO ainda que a empresa não está inclusa nas vedações constantes do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Pato Bragado, 19 de janeiro de 2016.

  
ADELINO JOSÉ RODRIGUES



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
	<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>78.040.151/0001-60</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/03/1984</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>FABRICA DE MOVEIS SANTA ROSA LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MARCENARIA RODRIGUES</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R HUGO FRANCK</b>	NÚMERO <b>762</b>	COMPLEMENTO <b>PQ INDUSTRIAL</b>	
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(45) 3282-1415 / (45) 3282-1415</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/09/2005</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 18/01/2016 às 16:26:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)



**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Contém estes Documentos, 37(trinta e sete) Folhas numeradas manualmente do numero 1(um) ao numero 37(trinta e sete).

Razão Social: Fabrica de Moveis Santa Rosa Ltda – Me

Endereço: Rua Hugo Franck, nº 762

Bairro: Parque Industrial

Cidade: Pato Bragado

Estado: PR

CEP: 85.948-000

Registro na Junta Comercial do Paraná: 41200537052

Data do Registro: 16/03/1984

Inscrição Estadual: 42700279-92

C.N.P.J./C.P.F.: 78.040.151/0001-60

Pato Bragado, 19 de Janeiro de 2016.



ADELINO JOSE RODRIGUES

SOCIO-ADMINISTRADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

CONCORRENCIA Nº 006/2015

DATA/HORA LIMITE PARA PROTOCOLO: 12h00min, do dia 19/01/2016

DATA/HORA DE ABERTURA DO ENVELOPE: 14h00min, do dia 19/01/2016

ENVELOPE Nº 01- HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: FABRICA DE MOVEIS SANTA ROSA LTDA – ME

CNPJ: 78.040.151/0001-60

ENDEREÇO: RUA HUGO FRANCK, Nº 762-PARQUE INDUSTRIAL- PATO  
BRAGADO/PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTÓCOLO GERAL

Protocolo nº \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

HS: \_\_\_\_\_

008

10-30h

19/01/16

Ⓢ

**ANEXO IV**

**PROPOSTA – CONCORRÊNCIA Nº 006/2015**

Licitante: FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS INDUSTRIAL EIRELI - ME  
CNPJ: 11.365.900/0001-59  
Insc. Est.: 90503438-36  
Endereço: PRL AVENIDA WILLY BARTH, PR 495, CHACARA 87  
Cidade: PATO BRAGADO  
Estado: PARANÁ  
Telefone:(45)3282-1657  
E-mail: fabrimaqpb@hotmail.com

À Prefeitura Municipal de Pato Bragado.

Vimos através da presente apresentar proposta de condições para a concessão gratuita de direito real de uso, de imóvel e instalações do **Lote Urbano nº. 04/05/06 (quatro, cinco e seis) (formado pelo Lote Urbano n. 04, com a área de 1.705,26m<sup>2</sup>; Lote urbano n. 05, com área de 852,50m<sup>2</sup> e Lote Urbano n. 06, com área de 853,63m<sup>2</sup>), da Quadra n. 02 (dois),** situado no LOTEAMENTO INDUSTRIAL, do perímetro urbano do Município de Pato Bragado, Comarca de Marechal Cândido Rondon, com área de 3.411,39m<sup>2</sup> (três mil e quatrocentos e onze metros e trinta e nove centímetros quadrados), com limites e confrontações, conforme Matrícula nº. 28.779, do Registro de Imóveis da Comarca de Marechal Cândido Rondon, com uma construção em alvenaria de 1.127,38m<sup>2</sup> (um mil e cento e vinte e sete metros e trinta e oito centímetros quadrados), sendo 1.082,00m<sup>2</sup> (um mil e oitenta e dois metros quadrados) averbados e 45,38m<sup>2</sup> (quarenta e cinco metros e trinta e oito centímetros quadrados) não averbados e demais benfeitorias existentes pertencentes à municipalidade, destinados ao uso pela indústria pelo período de 10(dez) anos, conforme segue:

Pela concessão do imóvel, edificação, instalações e equipamentos propomos.

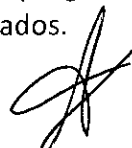
RAMO DA INDÚSTRIA: Fabricação de estruturas metálicas, Fabricação de esquadrias de metal e Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária.

1-Proposta de Empregos.

Inicialmente teremos 06 empregados.

A Concessionária iniciará a atividade com 10 empregados.

Até o final do primeiro ano teremos 10 empregados.



Até o final de segundo ano teremos 12 empregados.  
Até o final do terceiro ano teremos 15 empregados.  
Até o final do quarto ano teremos 16 empregados.  
Até o final do quinto ano teremos 17 empregados.  
Até o final do sexto ano teremos 18 empregados.  
Até o final do sétimo ano teremos 19 empregados.  
Até o final do oitavo ano teremos 20 empregados.  
Até o final do nono ano teremos 21 empregados.  
Até o final do décimo ano teremos 22 empregados.

#### 2-Proposta de Previsão de Receitas.

Inicialmente a receita mínima anual será de R\$ 390.000,00  
No primeiro ano a receita mínima será de R\$ 507.000,00  
No segundo ano a receita mínima será de R\$ 659.100,00  
No terceiro ano a receita mínima será de R\$ 856.083,00  
No Quarto ano a receita mínima será de R\$ 1.113.879,00  
No quinto ano a receita mínima será de R\$ 1.448.042,00  
No sexto ano a receita mínima será de R\$ 1.882.455,00  
No sétimo ano a receita mínima será de R\$ 2.447.192,00  
No oitavo ano a receita mínima será de R\$ 3.181.349,00  
No nono ano a receita mínima será de R\$ 4.135.754,00  
No décimo ano a receita mínima será de R\$ 5.376.481,00

#### 3- Proposta de investimentos.

Inicialmente os investimentos serão de R\$ 300.000,00  
No primeiro ano os investimentos serão de R\$ 345.000,00  
No segundo ano os investimentos serão de R\$ 396.000,00  
No terceiro ano os investimentos serão de R\$ 464.197,00  
No quarto ano os investimentos serão de R\$ 543.111,00  
No quinto ano os investimentos serão de R\$ 640.000,00  
No sexto ano os investimentos serão de R\$ 749.000,00  
No sétimo ano os investimentos serão de R\$ 883.820,00  
No oitavo ano os investimentos serão de R\$ 1.042.907,00  
No nono ano os investimentos serão de R\$ 1.220.201,00  
No décimo ano os investimentos serão de R\$ 1.439.838,00

#### 4- Proposta das atividades industriais.

Inicialmente a empresa exercerá a produção de Fabricação reservatorios, misturador de ração , caracois, prestação de serviço, manutenção de maquinario agricola e serviço de torno, fabricação de silos.

No primeiro ano a produção será de Fabricação Tanques pra transporte de água, Reservatorios, misturador de ração, caracois, prestação de serviço, manutenção de maquinarios agricolas e serviços de torno, fabricacao de carregadores de porco.

No segundo ano a produção será de Fabricação caracois, prestação de serviço, manutenção de maquinarios agricolas e serviços de torno, fabricação reservatorios, misturador de ração, fabricação tanques moveis.



FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LTDA - ME  
CNPJ Nº 11.365.900/0001-59

Prolongamento da Avenida Willy Barth, PR 495, Chácara 87, Pato Bragado/PR, CEP:  
85.948-000

Telefone: (45) 3282-1657

---

No terceiro ano a produção será de Fabricação Reservatorios, misturador de ração , caracois, prestação de serviço, manutenção de maquinarios agricolas e serviços de torno, carrocerias de caminhão em metal, fabricação de silos.

No quarto ano a produção será de prestação de serviço, serviços de torno, fabricação de reservatorios, misturadores de ração , caracois , misturador de esterco , fabricação de carregadores de porco.

No quinto ano a produção será de Fabricação Reservatorios, misturador de ração , caracois, prestação de serviço, manutenção de maquinarios agricolas e serviços de torno, carrocerias de caminhão em metal.

No sexto ano a produção será de Fabricação caracois, prestação de serviço, manutenção de maquinarios agricolas e serviços de torno, fabricação reservatorios, misturador de ração, fabricação tanques moveis fabricação de carregadores de porco.

No sétimo ano a produção será de Fabricação Tanques pra transporte de água, Reservatorios, misturador de ração, caracois, prestação de serviço, manutenção de maquinarios agricolas e serviços de torno.

No oitavo ano a produção será de prestação de serviço, serviços de torno, fabricação de reservatorios, misturadores de ração , caracois , misturador de esterco, fabricação de tanques moveis, fabricação de silos

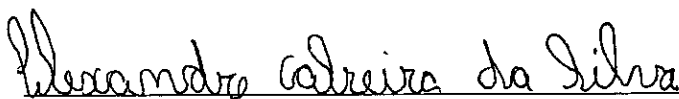
No nono ano a produção será de Fabricação Reservatorios, misturador de ração , caracois, prestação de serviço, manutenção de maquinarios agricolas e serviços de torno, carrocerias de caminhão em metal, fabricação de carregadores de porco.

No décimo ano a produção será de Fabricação Tanques pra transporte de água, Reservatorios, misturador de ração, caracois, prestação de serviço, manutenção de maquinarios agricolas e serviços de torno, fabricação de misturador de esterco , fabricação de silos,

5- Indicar a previsão de outros investimentos industriais e comerciais.

Fabricação de equipamentos pra fecularias e construção de pré moldados...

Pato Bragado, 19 de janeiro de 2016.



ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA



TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 006 (seis), 00072 (setenta e duas) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00072 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social:	FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LTDA
Endereço:	PROL DA AV WILLY BARTH, 1
Bairro:	CHACARA 87
Cidade:	PATO BRAGADO
Estado:	PR
CEP:	85.948-000
Registro na Junta Comercial do Paraná	41600395484
Data do Registro:	26/11/2009
Inscrição Estadual:	90503438-36
C.N.P.J./C.P.F.:	11.365.900/0001-59

RESSALVA

Nome empresarial correto  
Fabrmaq Tornearia de  
maquinas agricolas e  
Industrial Cilli-me.  
A qualificação do respon-  
sável correta é: Titular.

*Marlize Dirlene Gentini*  
Marlize Dirlene Gentini  
CRC/PR - 041729/O-1  
CPF 975.882.298/34

PATO BRAGADO , 01 de Janeiro de 2014

*Alexandre Cabreira da Silva*

ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
RG: 73282535  
CPF: 032.488.929-19

*Marlize Dirlene Gentini*

MARLIZE DIRLENE GENTINI  
CONTADORA  
RG: 4.796.320-6 SSP-PR  
CRC: PR-041729/O-1 UF: PR

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



*Handwritten signature*

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON  
Termo de Autenticação 16/004143-0  
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.  
MARECHAL CANDIDO RONDON  
13 JAN. 2016  
ROSELAINE FEIDEN  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Solidificação: Empresa Grau: 5 Encerrado em: 31/12/2014

	12/2014	12/2013
<b>PASSIVO</b>	<b>162.882,35</b>	<b>294.843,27</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>69.405,31</b>	<b>52.264,89</b>
EMPRES. E FINANCIAMENTOS	7.125,72	5.889,73
EMPRES. E FINANCIAM. BANCARIOS	7.125,72	5.889,73
BANCO DO BRASIL SA	0,00	5.889,73
SICREDI COSTA OESTE	7.125,72	0,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS	10.225,00	7.851,73
FOLHA DE PG. EMPREGADOS	4.523,09	2.720,94
SALARIOS A PAGAR	4.523,09	2.720,94
FOLHA DE PG. DE DIRIGENTES	3.791,40	3.791,40
PRO-LABORE A PAGAR	3.791,40	3.791,40
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.910,51	1.339,39
CONTRUI. A SINDIC. A RECOLHER	226,01	226,01
CONTRI. CONFEDERAT. A RECOLHER	720,64	457,22
FGTS A PAGAR	963,86	656,16
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	52.054,59	38.523,43
IMPOSTOS E CONTRIB. SOB. RECEI	52.054,59	38.523,43
IMPOSTOS SIMP. A RECOLHER	13.405,67	36.421,19
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	38.648,92	2.102,24
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>4.750,48</b>	<b>0,00</b>
EMPRES. E FINANCIAMENTOS	4.750,48	0,00
EMPRES. E FINANC. BANCARIOS	4.750,48	0,00
SICREDI COSTA OESTE	4.750,48	0,00
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>88.726,56</b>	<b>242.578,38</b>
CAPITAL	50.000,00	50.000,00
CAPITAL SOCIAL	50.000,00	50.000,00
ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA	45.000,00	45.000,00
GRACIELE ELUISE WENDLAND	5.000,00	5.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS	38.726,56	192.578,38
RESULTADOS ACUMULADOS	38.726,56	192.578,38
RESULTADO DO EXERCICIO	38.726,56	192.578,38
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>162.882,35</b>	<b>294.843,27</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2014, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 162.882,35 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos), e em 31/12/2013, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 294.843,27 (duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos).

*Alexandre Cabreira da Silva*

ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF 032.488.929-19

*Marlize Dirlene Gentilini*

MARLIZE DIRLENE GENTILINI  
 CONTADORA  
 CRC PR-041729/O-1

*[Handwritten signature]*

Solidificação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2014

	12/2014	12/2013
<b>ATIVO</b>	<b>162.882,35</b>	<b>294.843,27</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>114.801,71</b>	<b>231.781,65</b>
DISPONIBILIDADES	75.757,35	85.263,69
CAIXA	52.369,27	85.263,69
CAIXA GERAL	52.369,27	85.263,69
BANCOS CONTA CORRENTES	23.388,08	0,00
BANCO DO BRASIL SA	13.452,50	0,00
SICREDI COSTA OESTE	9.935,58	0,00
DIREITOS REAL. A CURTO PRAZO	39.044,36	146.517,96
TITULOS E CONTAS A RECEBER	0,00	100.000,00
NOTAS PROMISSORIAS A RECEBER	0,00	100.000,00
APLIC. FINANCEIRAS DIVERSAS	2.500,00	2.500,00
CARDENETA DE POUPANCA	2.500,00	2.500,00
TRIBUT. E CONTRIB. A COMPENSAR	4.789,10	15.915,96
INSS A COMPENSAR	4.789,10	15.915,96
ESTOQUES	31.755,26	28.102,00
ESTOQUE DE MATERIA PRIMA	31.755,26	28.102,00
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>48.080,64</b>	<b>63.061,62</b>
IMOBILIZADO	48.080,64	63.061,62
BENS E DIREITOS EM USO	83.789,77	83.089,77
COMPUTA. E PERIFERICOS	700,00	0,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	13.439,77	13.439,77
MOVEIS E UTENSILIOS	2.400,00	2.400,00
VEICULOS	67.250,00	67.250,00
DEPRECIACAO ACUMULADA	-35.709,13	-20.028,15
DEP. ACUM.-COMPUTA. PERIFERICO	-140,00	0,00
DEP. ACUM.-MAQUI. E EQUIPAMENT	-7.166,60	-5.115,62
DEP. ACUM.-MOV. E UTENSILIOS	-387,74	-147,74
DEP.ACUM.-VEICULOS	-28.014,79	-14.764,79
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>162.882,35</b>	<b>294.843,27</b>






TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 006 (seis), 00072 (setenta e duas) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00072 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2014 a 31/12/2014

Razão Social:	FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LTDA
Endereço:	PROL DA AV WILLY BARTH, 1
Bairro:	CHACARA 87
Cidade:	PATO BRAGADO
Estado:	PR
CEP:	85.948-000
Registro na Junta Comercial do Paraná	41600395484
Data do Registro:	26/11/2009
Inscrição Estadual:	90503438-36
C.N.P.J./C.P.F.:	11.365.900/0001-59

*Russalva*  
Nome empresarial correto  
Fabrmaq Tornearia de  
maquinas agricolas e  
Industrial Eireli-me.  
A qualificação do res-  
ponsável correto é: Titulo

*Marlize Dirlene Gentilini*  
Marlize Dirlene Gentilini  
CRC/PR - 041729/O-1  
CPF 975.882.299-34

PATO BRAGADO, 31 de Dezembro de 2014

*Alexandre C. da Silva*  
ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
RG: 73282535  
CPF: 032.488.929-19

*Marlize Dirlene Gentilini*  
MARLIZE DIRLENE GENTILINI  
CONTADORA  
RG: 4.796.320-6 SSP-PR  
CRC: PR-041729/O-1 UF: PR



*★*

*al*

Consolidação: Empresa

Grau: 5

	2014	2013
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>396.007,32</b>	<b>503.515,16</b>
RECEITAS COM VENDAS	274.726,82	203.433,00
REVE. DE MERC. FAB. PROPRIA	274.726,82	203.433,00
RECEITA COM PREST. DE SERVICOS	121.280,50	300.082,16
RECEITA COM PRES. DE SERVICOS	121.280,50	300.082,16
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>28.047,86</b>	<b>34.714,45</b>
DEDUCOES DAS RECEITAS COM VEND	28.047,86	34.714,45
TRIBUTOS E CONTRIB. SOB. VENDA	28.047,86	34.714,45
IMPOSTO SIMPLES	28.047,86	34.714,45
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>367.959,46</b>	<b>468.800,71</b>
<b>CUSTOS</b>	<b>128.830,43</b>	<b>83.968,24</b>
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	128.830,43	83.968,24
CUSTO DAS MATE. PRIMAS INDU.	160.585,69	112.070,24
CUSTO DAS MATE. PRIMAS INDUSTRI	160.585,69	112.070,24
ESTO. FINAL DE MAT. PRIMA	-31.755,26	-28.102,00
EST. FINAL DE MAT. PRIMA	-31.755,26	-28.102,00
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>239.129,03</b>	<b>384.832,47</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>185.499,83</b>	<b>185.050,29</b>
DESPESAS OPERACIONAIS	184.994,31	184.123,40
DESPESAS TRABALHISTAS	114.091,40	120.222,89
13 SALARIO	3.474,21	4.338,07
ADICIONAL DE FERIA	836,91	1.171,17
FERIAS	5.341,93	3.513,53
PRO-LABORE	51.120,00	36.622,00
SALARIOS	53.817,28	74.578,12
(-) SEGURO DE VIDA	-171,60	0,00
(-) DESC. DE FALTAS INTEGRAIS	-327,33	0,00
ENCARGOS SOCIAIS	5.803,99	7.416,31
FGTS	5.803,99	7.416,31
DESPESAS GERAIS	65.098,92	56.484,20
AGUA E ESGOTO	452,60	276,25
ALUGUEL	11.492,00	15.182,00
ASSISTENCIA CONTA. E JURIDICA	4.300,00	335,00
CORREIOS E MALOTES	70,00	64,00
DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	15.680,98	3.517,30
DESPESAS COM VEICULOS	1.831,30	5.413,50
DISPENDIOS COM ALIMENTACAO	0,00	99,45
ENERGIA ELETRICA	3.641,10	2.691,33
FRETES E CARRETOS	0,00	674,78
JORNAIS/REVISTAS/E PERIODICOS	206,00	0,00
MATERIAL DE USO E CONSUMO	15.707,95	14.389,37
SEGUROS	454,36	2.157,66
SERVICOS DE TERCEIROS-PJ	800,00	312,50
TAXAS ASSOCI. COMERCIAL	592,30	712,70
TAXAS E EMOLUMENTOS LEGAIS	3.463,70	3.722,10
TAXAS PREFEITURA	62,29	59,00
TELEFONE	6.122,17	6.097,70
ALVARA DE LICENÇA E FUNCIONAM.	137,04	129,46
CONSELHO REG.ENG.ARQ. CREA-PR	0,00	377,70
TAXAS DETRAN PR	85,13	272,40
<b>OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>505,52</b>	<b>926,89</b>
DESPESAS OPERACIONAIS-TRIBUTAR	505,52	926,89
IMPOSTOS/TAXAS E CONTRIBUICOES	505,52	926,89
IOF	505,52	661,67
IPVA	0,00	265,22
<b>RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>53.629,20</b>	<b>199.782,18</b>
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>14.902,64</b>	<b>7.203,80</b>
DESPESAS OPERA. FINANCEIRAS	14.902,64	7.203,80
DESPESAS COM ATUALIZACOES	7.125,96	6.244,82
COMISSOES BANCARIAS	7.125,96	6.244,82
JUROS E DESCONTOS	7.776,68	958,98
JUROS PASSIVOS	7.776,68	958,98

Consolidação: Empresa

Grau: 5

	2014	2013
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	38.726,56	192.578,38
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	38.726,56	192.578,38
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	38.726,56	192.578,38

*Alexandre C. da Silva*

ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF 032.488.929-19

*Marlize Dirlene Gentilini*

MARLIZE DIRLENE GENTILINI  
CONTADORA  
CRC PR-041729/O-1

*ar*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

CONCORRENCIA Nº 006/2015

DATA/HORA LIMITE PARA PROTOCOLO: 12h00min, do dia 19/01/2016

DATA/HORA DE ABERTURA DO ENVELOPE: 14h00min, do dia 19/01/2016

ENVELOPE Nº 02- PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL: : FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E  
INDUSTRIAL EIRELI – ME

CNPJ: 11.365.900/0001-59

ENDEREÇO: PRL AV. WILLY BARTH, PR 495, CHACARA 87- PATO BRAGADO/PR

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO  
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº:

009

Data:

19 / 01 / 16

HS:

11:20

Jk

**ANEXO IV**

**PROPOSTA – CONCORRÊNCIA Nº 006/2015**

Licitante: FABRICA DE MOVEIS SANTA ROSA LTDA - ME  
CNPJ: 78.040.151/0001-50  
Insc. Est.: 42700279-92  
Endereço: RUA HUGO FRANCK, Nº 762- PARQUE INDUSTRIAL  
Cidade: PATO BRAGADO  
Estado: PARANÁ  
Telefone: (45)3282-1415  
E-mail:

À Prefeitura Municipal de Pato Bragado.

Vimos através da presente apresentar proposta de condições para a concessão gratuita de direito real de uso, de imóvel e instalações do **Lote Urbano nº. 04/05/06 (quatro, cinco e seis) (formado pelo Lote Urbano n. 04, com a área de 1.705,26m<sup>2</sup>; Lote urbano n. 05, com área de 852,50m<sup>2</sup> e Lote Urbano n. 06, com área de 853,63m<sup>2</sup>), da Quadra n. 02 (dois),** situado no LOTEAMENTO INDUSTRIAL, do perímetro urbano do Município de Pato Bragado, Comarca de Marechal Cândido Rondon, com área de 3.411,39m<sup>2</sup> (três mil e quatrocentos e onze metros e trinta e nove centímetros quadrados), com limites e confrontações, conforme Matrícula nº. 28.779, do Registro de Imóveis da Comarca de Marechal Cândido Rondon, com uma construção em alvenaria de 1.127,38m<sup>2</sup> (um mil e cento e vinte e sete metros e trinta e oito centímetros quadrados), sendo 1.082,00m<sup>2</sup> (um mil e oitenta e dois metros quadrados) averbados e 45,38m<sup>2</sup> (quarenta e cinco metros e trinta e oito centímetros quadrados) não averbados e demais benfeitorias existentes pertencentes à municipalidade, destinados ao uso pela indústria pelo período de 10 (dez) anos, conforme segue:

Pela concessão do imóvel, edificação, instalações e equipamentos propomos.

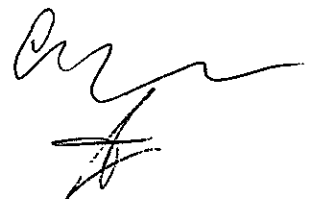
**RAMO DA INDÚSTRIA:** Fabricação de moveis com predominância em madeira, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudança, intermunicipal e interestadual.

1-Proposta de Empregos.

Inicialmente teremos 13(treze) empregados.

A Concessionária iniciará a atividade com 13(treze) empregados.

Até o final do primeiro ano teremos 16(dezesseis) empregados.



FABRICA DE MOVEIS SANTA ROSA LTDA - ME

CNPJ Nº 78.040.151/0001-60

Rua Hugo Franck, nº 762, Parque Industrial, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000

Telefone: (45) 3282-1415

---

Até o final de segundo ano teremos 19(dezenove) empregados.  
Até o final do terceiro ano teremos 21(vinte e um) empregados.  
Até o final do quarto ano teremos 23(vinte e três) empregados.  
Até o final do quinto ano teremos 25(vinte e cinco) empregados.  
Até o final do sexto ano teremos 27(vinte e sete) empregados.  
Até o final do sétimo ano teremos 29(vinte e nove) empregados.  
Até o final do oitavo ano teremos 31(trinta e um) empregados.  
Até o final do nono ano teremos 33(trinta e três) empregados.  
Até o final do décimo ano teremos 35(trinta e cinco) empregados.

2-Proposta de Previsão de Receitas.

Inicialmente a receita mínima anual será de R\$ 600.000,00

No primeiro ano a receita mínima será de R\$ 720.000,00

No segundo ano a receita mínima será de R\$ 864.000,00

No terceiro ano a receita mínima será de R\$ 1.038.000,00

No Quarto ano a receita mínima será de R\$ 1.248.000,00

No quinto ano a receita mínima será de R\$ 1.440.000,00

No sexto ano a receita mínima será de R\$ 1.680.000,00

No sétimo ano a receita mínima será de R\$ 2.040.000,00

No oitavo ano a receita mínima será de R\$ 2.400.000,00

No nono ano a receita mínima será de R\$ 2.640.000,00

No décimo ano a receita mínima será de R\$ 3.120.000,00

3- Proposta de investimentos.

Inicialmente os investimentos serão de R\$ 550.000,00

No primeiro ano os investimentos serão de R\$ 10.000,00

No segundo ano os investimentos serão de R\$ 12.000,00 /

No terceiro ano os investimentos serão de R\$ 14.000,00 /

No quarto ano os investimentos serão de R\$ 16.000,00 /

No quinto ano os investimentos serão de R\$ 18.000,00 /

No sexto ano os investimentos serão de R\$ 20.000,00 /

No sétimo ano os investimentos serão de R\$ 22.000,00 /

No oitavo ano os investimentos serão de R\$ 24.000,00 /

No nono ano os investimentos serão de R\$ 26.000,00 /

No décimo ano os investimentos serão de R\$ 28.000,00 /

4- Proposta das atividades industriais.

Inicialmente a empresa exercerá a produção de 120 Guarda-roupas e 20 Cômodas.

No primeiro ano a produção será de 140 Guarda-roupas e 24 Cômodas.

No segundo ano a produção será de 160 Guarda-roupas e 28 Cômodas.

No terceiro ano a produção será de 180 Guarda-roupas e 34 Cômodas.

No quarto ano a produção será de 200 Guarda-roupas e 40 Cômodas.

No quinto ano a produção será de 220 Guarda-roupas e 45 Cômodas.

No sexto ano a produção será de 240 Guarda-roupas e 50 Cômodas.

No sétimo ano a produção será de 260 Guarda-roupas e 60 Cômodas.

No oitavo ano a produção será de 280 Guarda-roupas e 70 Cômodas.



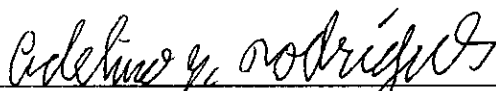
FABRICA DE MOVEIS SANTA ROSA LTDA - ME  
CNPJ Nº 78.040.151/0001-60  
Rua Hugo Franck, nº 762, Parque Industrial, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000  
Telefone: (45) 3282-1415

---

No nono ano a produção será de 290 Guarda-roupas e 80 Cômodas.  
No décimo ano a produção será de 300 Guarda-roupas e 100 Cômodas.

5- Indicar a previsão de outros investimentos industriais e comerciais.  
Repor maquinários/peças necessárias, considerando que o maquinário existente possui capacidade de produção de 500 Guarda-roupas/mês e mais de 100 Cômodas.

Pato Bragado, 19 de janeiro de 2016.



---

ADELINO JOSE RODRIGUES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

CONCORRENCIA Nº 006/2015

DATA/HORA LIMITE PARA PROTOCOLO: 12h00min, do dia 19/01/2016

DATA/HORA DE ABERTURA DO ENVELOPE: 14h00min, do dia 19/01/2016

ENVELOPE Nº 02- PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL: FABRICA DE MOVEIS SANTA ROSA LTDA – ME

CNPJ: 78.040.151/0001-60

ENDEREÇO: RUA HUGO FRANCK, Nº 762-PARQUE INDUSTRIAL- PATO  
BRAGADO/PR

*Adilson da Silva*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTÓTIPO

Protocolo Nº 008 10:30h

Data: 19/01/16

HS: Ⓢ





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ata n.º 002/2016

**Concorrência Pública n.º 006 /2016**

**Objeto:** Concessão de direito real de uso, do Lote Urbano n.º. 04/05/06 (quatro, cinco e seis) (formado pelo Lote Urbano n. 04, com a área de 1.705,26m<sup>2</sup>; Lote urbano n. 05, com área de 852,50m<sup>2</sup> e Lote Urbano n. 06, com área de 853,63m<sup>2</sup>), da Quadra n. 02 (dois), situado no LOTEAMENTO INDUSTRIAL, do perímetro urbano do Município de Pato Bragado, Comarca de Marechal Cândido Rondon, com área de 3.411,39m<sup>2</sup> (três mil e quatrocentos e onze metros e trinta e nove centímetros quadrados), com benfeitorias, destinada para instalação ou manutenção de qualquer empreendimento industrial, observada as limitações de uso e localização constantes no Plano Diretor.

Aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis, às quatorze horas e dez minutos, nas dependências da sala da Secretaria de Administração, na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto Municipal Número Onze (011) do ano de dois mil e quinze, os funcionários John Jeferson Weber Nodari e Sérgio Gossenheimer, para sob a presidência do primeiro, receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação – Concorrência Pública n.º 006/2016, o qual tem como objeto a Concessão de direito real de uso, do Lote Urbano n.º. 04/05/06 (quatro, cinco e seis) (formado pelo Lote Urbano n. 04, com a área de 1.705,26m<sup>2</sup>; Lote urbano n. 05, com área de 852,50m<sup>2</sup> e Lote Urbano n. 06, com área de 853,63m<sup>2</sup>), da Quadra n. 02 (dois), situado no LOTEAMENTO INDUSTRIAL, nos termos descritos no objeto desta Licitação. O resumo do Edital fora divulgado amplamente em jornal de grande circulação na região, sendo que 03 (três) empresas retiraram o Edital, junto a Secretaria de Administração, tratando-se das seguintes: **1- FABRICA DE MOVEIS SANTA ROSA LTDA – ME, 2- MVA CONFECÇÕES E 3- FABRIMAQ TORNEARIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS LTDA**, conforme requerimentos em anexo, desta apenas 02 (duas) empresas protocolaram os envelopes em tempo hábil conforme estipulado no edital convocatório, tratando-se das Licitantes, **FABRIMAQ TORNEARIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS LTDA E FABRICA DE MOVEIS SANTA ROSA LTDA – ME**. O julgamento desta Licitação é através do critério “MAIOR E MELHOR OFERTA”. As empresas participantes estavam assim representadas, sendo, **FABRIMAQ TORNEARIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS LTDA**, representado pelo sócio administrador o senhor, Alexandre Cabreira da Silva, e **FABRICA DE MOVEIS SANTA ROSA LTDA – ME**, representado nesta sessão pelo sócio administrador o senhor Adelino José Rodrigues. O Presidente da Comissão de Licitações iniciou os trabalhos desta sessão com a abertura dos envelopes “1” – Habilitação, sendo que as Licitantes apresentaram toda a documentação solicitada no item 12 e seus respectivos subitens nos termos do edital. Considerando que as Licitantes estavam representadas nesta sessão, e com intuito de dar sequência ao processo nesta oportunidade, os credenciados, se manifestaram expressamente que Renunciam de interpor recursos sob qualquer espécie, relacionados à Fase de Habilitação – Envelope 1, neste processo. Desta forma, foi dada sequência nesta mesma sessão, com a abertura dos envelopes de N.º 02 – Proposta, cujos documentos foram analisados criteriosamente pela Comissão Permanente de Licitações, e concluiu-se que as mesmas cumpriram com todas as exigências mínimas solicitadas no item “13” do Edital convocatório, e pontuaram no critério do julgamento das propostas sendo, **FABRIMAQ TORNEARIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS LTDA, 155,00 (cento e cinquenta e cinco) pontos**, a licitante **FABRICA DE MOVEIS SANTA ROSA LTDA – ME, 70,00 (setenta)**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**pontos**, conforme tabela anexa desta ata. Abertos todos os envelopes, e nos termos da classificação final desta Licitação, a Comissão Julgadora de Licitação, adjudicar o respectivo objeto da Concorrência Pública à **FABRIMAQ TORNEARIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS LTDA**, por atender todas as etapas previstas no edital e oferecer a melhor oferta. A Licitante **FABRICA DE MOVEIS SANTA ROSA LTDA – ME**, manifestou interesse na interposição de recurso quanto à fase de apresentação, abrindo prazo para apresentação da manifestação da Licitante interessada. Sem mais a constar nesta ata de abertura dos envelopes, encerramos esta reunião às quatorze horas e quarenta e sete minutos, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2015

### RESUMO DE CLASSIFICAÇÃO

### CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

#### a) Quanto Ao Capital Integralizado (Inicial)

<b>CAPITAL INTEGRALIZADO</b>	<b>LICITANTES</b>	
	<b>Fabrimaq Tornearia</b>	<b>Fabrica De Moveis</b>
menos de R\$ 20.000,00: 00 (zero) ponto;		
de R\$ 20.001,00 à R\$ 40.000,00: 10 (dez) pontos;		
de R\$ 40.001,00 à R\$ 60.000,00: 20 (vinte) pontos;		20 Pontos
de R\$ 60.000,00 à R\$ 90.000,00: 25 (vinte e cinco) pontos;	25 Pontos	
de R\$ 90.001,00 à R\$ 120.000,00: 30 (trinta) pontos;		

#### B) Quanto A Geração De Empregos Formais, Mão De Obra Local (contados do final do 10º Ano)

<b>GERAÇÃO DE EMPREGOS FORMAIS</b>	<b>LICITANTES</b>	
	<b>Fabrimaq Tornearia</b>	<b>Fabrica De Moveis</b>
de 05 a 10 empregos: 20 (vinte) pontos;		
de 11 a 20 empregos: 30 (trinta) pontos;		
de 21 a 30 empregos: 40 (quarenta) pontos;	40 Pontos	
de 31 a 50 empregos: 50 (cinquenta) pontos;		50 Pontos
acima de 51 empregos: 70 (setenta) pontos.		

#### c) Do Balanço Patrimonial

<b>BALANÇO PATRIMONIAL</b>	<b>LICITANTES</b>	
	<b>Fabrimaq Tornearia</b>	<b>Fabrica De Moveis</b>
até 2,00%: 10 (dez) pontos;		
de 2,01% a 3,00%: 30 (trinta) pontos;		
de 3,01% a 4,00%: 50 (cinquenta) pontos;		
de 4,01% a 5,00%: 70 (setenta) pontos;		
acima de 5,00%: 90 (noventa) pontos.	90 Pontos.	

- Fabrica de Móveis não Pontuou



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**Licitação – Concorrência Publica n.º 006/2015**

**Objeto:** Concessão de direito real de uso, do Lote Urbano n.º. 04/05/06 (quatro, cinco e seis) (formado pelo Lote Urbano n. 04, com a área de 1.705,26m<sup>2</sup>; Lote urbano n. 05, com área de 852,50m<sup>2</sup> e Lote Urbano n. 06, com área de 853,63m<sup>2</sup>), da Quadra n. 02 (dois), situado no LOTEAMENTO INDUSTRIAL, do perímetro urbano do Município de Pato Bragado, Comarca de Marechal Cândido Rondon, com área de 3.411,39m<sup>2</sup> (três mil e quatrocentos e onze metros e trinta e nove centímetros quadrados), com benfeitorias, destinada para instalação ou manutenção de qualquer empreendimento industrial, observada as limitações de uso e localização constantes no Plano Diretor.

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Concorrência Publica n.º 006/2015, que é o MAIOR E MELHOR OFERTA, esta Comissão de Licitações apresenta a proposta da licitante **FABRIMAQ TORNEARIA DE MÁQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME**, como a de MAIOR E MELHOR OFERTA. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu a todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

  
**John Jeferson Weber Nodari**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA N.º 006/2015

O Presidente da Comissão de Licitação comunica aos interessados no objeto da Licitação, Concessão de direito real de uso, do Lote Urbano nº. 04/05/06 (quatro, cinco e seis) (formado pelo Lote Urbano n. 04, com a área de 1.705,26m<sup>2</sup>; Lote urbano n. 05, com área de 852,50m<sup>2</sup> e Lote Urbano n. 06, com área de 853,63m<sup>2</sup>), da Quadra n. 02 (dois), situado no LOTEAMENTO INDUSTRIAL, do perímetro urbano do Município de Pato Bragado, que após a análise de verificação das Propostas ofertadas, resultou como vencedora a seguinte Licitante, **FABRIMAQ TORNEARIA DE MÁQUINAS AGRICOLAS E INDÚSTRIAL EIRELI - ME**, como a de MAIOR E MELHOR OFERTA.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data deste Edital, a Comissão de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Pato Bragado - PR, em 19 de janeiro de 2016.

John Jefferson Weber Nodari  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eltronics nº 436  
de 20/01/16 nº 04  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
G. Barzanti nº 4258  
de 21/01/16 nº 32  
Visto

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
ESTADO DO PARANÁ  
Excelentíssimo Senhor

MD PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR

FÁBRICA DE MÓVEIS SANTA ROSA LTDA - ME.  
CNPJ: 78.040.151/0001-60.

Infra, firmado, vem mui respeitosamente requerer à Vossa Excelência, que seja deferido o que requer:

- 01 – ( ) Alvará de Licença para Funcionamento e Localização;
  - 02 – ( ) Alvará de Licença para Construção;
  - 03 – ( ) Alvará de Habite-se;
  - 04 – ( ) Cancelamento de Alvará de Licença;
  - 05 – ( ) Certidão Negativa de Tributos Municipais
  - 06 – ( ) Certidão de Anexação de Imóveis;
  - 07 – ( ) Certidão de Inteiro Teor;
  - 08 – ( ) Certidão de Dominação de Imóvel;
  - 09 – ( ) Carta de Aforamento;
  - 10 – ( ) Inscrição no Cadastro de C.P.S.
  - 11 – ( ) Demarcação de Imóvel
  - 12 – ( ) Mapa de Desmembramento;
  - 13 – ( ) Numeração de Imóvel;
  - 14 – ( ) Numeração Predial;
  - 15 – ( ) Transferência de Tributos Municipais;
  - 16 – ( ) Alteração de dados;
  - 17- ( ) Renovação do alvará de licença para funcionamento;
  - 18- (X) Cópia da proposta da licitante Concorrente- Fabrimaq Tornearia de Maquinas Agrícolas Industrial Eireli –Me, referente ao processo de concorrência nº 006/2015.
- Nestes termos  
Pede deferimento,

Pato Bragado - PR, 20 de janeiro de 2016.

RECEBIDO  
em 20/01/16  
Ass. [Assinatura]

  
Viviane Michele Sauer  
Requerente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTÓCOLO GERAL  
Protocolo Nº: 011  
Data: 20/01/16  
HS: 09:30 [Assinatura]

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Excelentíssimo Senhor

MD PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR

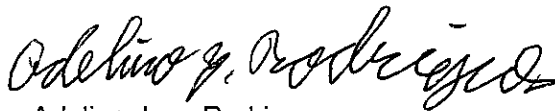
**FÁBRICA DE MÓVEIS SANTA ROSA LTDA - ME.**  
**CNPJ: 78.040.151/0001-60.**

Infra, firmado, vem mui respeitosamente requerer à Vossa Excelência, que seja deferido o que requer:

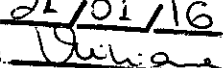
- 01 – ( ) Alvará de Licença para Funcionamento e Localização;
- 02 – ( ) Alvará de Licença para Construção;
- 03 – ( ) Alvará de Habite-se;
- 04 – ( ) Cancelamento de Alvará de Licença;
- 05 – ( ) Certidão Negativa de Tributos Municipais
- 06 – ( ) Certidão de Anexação de Imóveis;
- 07 – ( ) Certidão de Inteiro Teor;
- 08 – ( ) Certidão de Dominação de Imóvel;
- 09 – ( ) Carta de Aforamento;
- 10 – ( ) Inscrição no Cadastro de C.P.S.
- 11 – ( ) Demarcação de Imóvel
- 12 – ( ) Mapa de Desmembramento;
- 13 – ( ) Numeração de Imóvel;
- 14 – ( ) Numeração Predial;
- 15 – ( ) Transferência de Tributos Municipais;
- 16 – ( ) Alteração de dados;
- 17- ( ) Renovação do alvará de licença para funcionamento;
- 18- (X) Cópia Integral do Processo de licitação nº 006/2015, com todos os documentos das empresas licitantes e todos os anexos, inclusive tabela de pontuação e ata, para fins administrativos.

Nestes termos  
Pede deferimento,

Pato Bragado - PR, 21 de janeiro de 2016.



Adelino Jose Rodrigues  
Requerente

RECEBIDO  
em 21/01/16  
Ass. 

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**PROTOCOLO GERAL**

Protocolo Nº: 056

Data: 21 / 01 / 16

HS: 

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PARANÁ.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTÓCOLO GERAL

REF.: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM PÚBLICO

Protocolo Nº: 025

Data: 25 / 01 / 16

HC: 09-42 DA.

RECORRENTE: FÁBRICA DE MÓVEIS SANTA ROSA LTDA - ME

### RAZÕES DO RECURSO

**FÁBRICA DE MÓVEIS SANTA ROSA LTDA**, pessoa jurídica, de direito privado, com sede no Município de Pato Bragado, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº78.040.151/0001-60, neste ato representado por seu sócio-administrador, Senhor Adelino José Rodrigues, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº1.400.227 SSP-PR e CPF nº 139.994.199-20, inconformado com a decisão da Comissão de Licitação, que conferiu êxito do certame à empresa FABRIMAQ TORNEARIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS LTDA, vem, respeitosamente, expor as razões e fundamentos do seu inconformismo, conforme segue:

Em que pese o critério de julgamento das propostas atenderem, *a priori*, o Edital Convocatório, diante da subjetividade verificada na proposta apresentada e, baseado em um critério de julgamento no mínimo questionável, o certame apresenta vícios que destoam do interesse público, senão vejamos:

A empresa Recorrente, apresenta maiores e melhores condições de atender os requisitos editalícios e, embora não tenha pontuado no quesito “c” “DO BALANÇO PATRIMONIAL”, é notório que tem maior solidez do que a primeira colocada, vencedora do certame, conforme pode ser verificada pela análise simples e lógica da documentação apresentada.

Cumprе salientar que o Município deve se preocupar com a saúde financeira da empresa para a qual está oferecendo a Concessão de Uso de seu patrimônio e, num primeiro momento aparenta que isto foi exigido nesta concorrência pública, ledо engano.

Ao permitir que as empresas se utilizem de balanços patrimoniais do exercício de 2014, num processo licitatório de 2016 fica caracterizado o objetivo de demonstrar uma preocupação inexistente, pois tal exigência vem apenas para dar aparência de legalidade no procedimento licitatório e camuflar uma situação que, verdadeiramente, não se apresenta na atualidade, vez que a situação no dia 19/01/2016 certamente não é a mesma de 31/12/2014.

Outro ponto que causa estranheza é que se o Município realmente se preocupa com a saúde financeira da empresa, porque não solicitou dados atuais, como



comprovação de valores disponíveis para investimentos ou, pelo menos, balanço/balancete atualizado.

Diante disto, percebe-se que os documentos apresentados tanto pela empresa vencedora como pela empresa ora Recorrente não servem para atestar, nem que a primeira é melhor, nem que a segunda é pior, pois ao analisar os documentos percebe-se que a empresa FABRIMAQ possui débitos parcelados perante a Receita Federal do Brasil, conforme depreende-se da análise da Certidão POSITIVA com efeitos de Negativa apresentada.

Ora Administradores Municipais, não é crível negar que uma empresa que precisa parcelar débitos tributários ao invés de pagá-los em dia é a melhor opção de solidez financeira apresentada.

Em última análise, de um lado o balanço patrimonial da empresa Recorrente do exercício de **2014, (frisa-se dois anos atrás)**, apresenta prejuízo, por outro, **atualmente** a empresa vencedora negocia débitos por falta de pagamento, ou seja, ao que tudo indica, pode estar prestes a fechar suas portas, que dirá investir números vultuosos conforme consta na proposta.

Na contra mão está a empresa Recorrente, que atua no ramo a mais de 30 anos e, possui 15 postos de trabalhos formais e não apenas uma previsão de contratação, além disso, a empresa Recorrente possui todos os impostos em dia, nenhuma dívida assumida.

Assim sendo, o critério de julgamento das propostas é demasiadamente subjetivo, com base em dados ultrapassados (Balanço Patrimonial de 2014), o que prejudica o município e nem de longe seleciona a MAIOR e MELHOR PROPOSTA, coloca sim, o patrimônio público numa incógnita que, PREVÊ investimentos que, se não cumpridos de acordo com o que consta na proposta, trarão aos cofres municipais e a sociedade Pato Bragadense em geral, prejuízos que jamais serão recuperados, especialmente os postos de trabalho que serão fechados imediatamente com a contratação de outra empresa que não seja a Recorrente.

Diante disto, requer-se a improcedência do certame licitatório Concorrência Pública nº 006/2015, tendo em vista as falhas demonstradas na proteção e melhor interesse do patrimônio público,

Marechal Cândido Rondon, PR., 25 de Janeiro de 2016.



Fábrica de Móveis Santa Rosa Ltda

Adelino José Rodrigues – sócio administrador

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PARANÁ.**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2015.**

**EMPRESA: FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI – ME**

**Assunto: Apresentação de Contra Razões.**

**FABRIMAQ TORNEARIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 11.365.900/0001-59, estabelecida no Prolongamento da Avenida Willy Barth – PR 495, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000, telefone: 45-3282-1657, neste ato representado por seu Sócio Proprietário, o senhor Alexandre Cabreira da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 7.328.253-5 e do CPF/MF nº 032.488.929-19, vem por meio de este apresentar as contra razões, apresentadas no recurso interposto pela licitante FÁBRICA DE MÓVEIS SANTA ROSA LTDA.

Apresentamos neste as contra razões referentes ao recurso apresentado pela licitante sendo o que segue:

Como solicitado no edital convocatório no item **12.5.3 na letra “B” DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À** Apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2014), já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado ou publicado, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, observadas as seguintes previsões, ou seja, em virtude de que no prazo desta licitação as demonstrações do ano exercício 2015 não estão devidamente registrados conforme exige à legislação, o prazo para efetuar tal registro expira em 30/04/2016.

Sendo que e de conhecimento das licitantes, conforme expresso em ata “Considerando que as Licitantes estavam representadas nesta sessão, e com intuito de dar sequencia ao processo nesta oportunidade, os credenciados, se manifestaram expressamente que Renunciam de interpor recursos sob qualquer espécie, relacionados à Fase de Habilitação – Envelope 1, neste processo.” Ou seja as informações já eram de conhecimento das licitantes participantes da sessão, ou seja no momento não cabe interpor recurso referente a fase de Habilitação.

Quanto à certidão negativa de Tributos Federais realmente a mesmo foi apresentada positiva com efeito de negativa, mas no edital de referencia, Concorrência Pública 006/2015, não há nenhum impedimento quanto a apresentação de negativas de tributos negativo com efeito de positiva, inexistindo assim nenhuma restrição quando a apresentação deste documento.

Diante do acima exposto solicitamos o indeferimento do recurso apresentado, julgando como improcedente as razões do recurso apresentado pela licitante Fábrica de Móveis Santa Rosa LTDA – ME.

Pato Bragado – Pr, em 26 de janeiro de 2016

*Alexandre Cabreira da Silva*

FABRIMAQ TORNEARIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS EIRELI – ME

Alexandre Cabreira da Silva

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**PROTÓCOLO GERAL**

Protocolo Nº: 029

Data: 27 / 01 / 16

HS: 10:00



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2015

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, com o intuito de conceder direito real de uso de bem imóvel, publicou Edital de Concorrência Pública, objetivando assim a ampla concorrência e a preservação do interesse público, com observância dos princípios da Legalidade, Moralidade e Impessoalidade.

Conforme consta da Ata nº 002/2016, no dia e local previamente estabelecidos, ocorreu a sessão pública, na qual participaram duas empresas de um total de três que retiraram cópia do referido Edital. Não houve impugnação do Edital.

Assim, a Comissão Permanente de Licitações, recebeu e procedeu a abertura dos envelopes que foram devidamente protocolados pelas interessadas. Primeiramente abriram-se os Envelopes de nº 01, contendo os documentos de Habilitação, tendo sido consideradas habilitadas e representadas. Em seguida passou-se para a abertura dos Envelopes de nº 02, contendo as Propostas. Ao analisar as propostas e os documentos apresentados, verificou-se que a empresa FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS ABRICOLAS E INDUSTRIAIS LTDA alcançou a soma de 155 (cento e cinquenta e cinco) pontos, enquanto a empresa FABRICA DE MOVEIS SANTA ROSA LTDA – ME alcançou a soma de 70 (setenta) pontos. Restou assim declarada vencedora a empresa FABRIMAQ.

Inconformada, a FABRICA DE MOVEIS manifestou interesse em recorrer, tendo apresentado Recurso dentro do prazo. A FABRIMAQ apresentou também suas razões, restando assim respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa. Por este motivo, RECEBO O RECURSO e as CONTRA RAZÕES, porque tempestivos.

Em seu Recurso, a FABRICA DE MOVEIS SANTA ROSA LTDA – ME, questiona o critério de julgamento das propostas, uma vez que entende que o Balanço Patrimonial ade 2014 não serviria para demonstrar a verdadeira situação financeira da empresa. Questiona ainda a apresentação de Certidão Positiva com efeito de Negativa por parte da empresa FABRIMAQ.

Em relação à Certidão Positiva com Efeito de Negativa apresentadas, não há que se tecer maiores considerações, visto que os seus efeitos são de uma Certidão Negativa.

Em relação à exigência de apresentação do Balanço Patrimonial 2014, devemos informar que esta é totalmente legítima, uma vez que a Municipalidade não poderia Exigir o Balanço Patrimonial 2015, isto porque as Empresas tem o prazo para registrá-los até 30 de abril de 2016, não podendo assim fazer uma exigência de antecipação do cumprimento deste prazo de registro para que uma empresa pudesse então participar da Concorrência Pública.

Com dito anteriormente, não houve impugnação aos termos do Edital, motivo pelo qual a Comissão deve analisar e julgar conforme as normas constantes do mesmo.



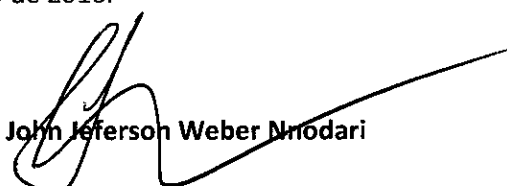
# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Diante do exposto, na condição de Presidente da Comissão Permanente de Licitações, recebo o RECURSO, porque tempestivo e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, pelas razões já expostas.

Publique-se, Intime-se.

Pato Bragado – Pr, 27 de janeiro de 2016.



John Jefferson Weber Diodari

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
O Presente nº 4209  
23/01/16 Fl. 35  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
O Presente nº 340  
28/01/16 Fl. 02  
Visto



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Licitação – Concorrência Pública n.º 006/2015

**OBJETO:** Concessão de direito real de uso, do Lote Urbano n.º. 04/05/06 (quatro, cinco e seis) (formado pelo Lote Urbano n. 04, com a área de 1.705,26m<sup>2</sup>; Lote urbano n. 05, com área de 852,50m<sup>2</sup> e Lote Urbano n. 06, com área de 853,63m<sup>2</sup>), da Quadra n. 02 (dois), situado no LOTEAMENTO INDUSTRIAL, do perímetro urbano do Município de Pato Bragado, Comarca de Marechal Cândido Rondon, com área de 3.411,39m<sup>2</sup> (três mil e quatrocentos e onze metros e trinta e nove centímetros quadrados), com benfeitorias, destinada para instalação ou manutenção de qualquer empreendimento industrial, observada as limitações de uso e localização constantes no Plano Diretor.

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Concorrência Pública n.º 006/2015, que tem como objeto de Concessão de direito real de uso, e na condição de Prefeito Municipal, ADJUDICO o objeto deste Certame a licitante, **FABRIMAQ TORNEARIA DE MÁQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME**, ficando o mesmo convocado para assinatura do respectivo contrato de Concessão de uso.

Pato Bragado - PR, em 11 de fevereiro de 2016.

  
**ARNILDO RIEGER**  
Prefeito do Município



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## Homologação

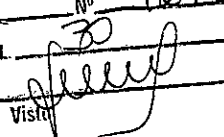
### Licitação - Concorrência Pública n.º 006/2016

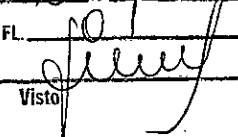
**Objeto:** Concessão de direito real de uso, do Lote Urbano n.º. 04/05/06 (quatro, cinco e seis) (formado pelo Lote Urbano n. 04, com a área de 1.705,26m<sup>2</sup>; Lote urbano n. 05, com área de 852,50m<sup>2</sup> e Lote Urbano n. 06, com área de 853,63m<sup>2</sup>), da Quadra n. 02 (dois), situado no LOTEAMENTO INDUSTRIAL, do perímetro urbano do Município de Pato Bragado, Comarca de Marechal Cândido Rondon, com área de 3.411,39m<sup>2</sup> (três mil e quatrocentos e onze metros e trinta e nove centímetros quadrados), com benfeitorias, destinada para instalação ou manutenção de qualquer empreendimento industrial, observada as limitações de uso e localização constantes no Plano Diretor.

Em atenção às atribuições a mim conferidas ratificò o parecer da Comissão Permanente de Licitação, e autorizo o Secretaria Municipal de Administração, à elaborar o respectivo Termo de Concessão de Uso, nos Termos da Lei, em favor da Licitante, **FABRIMAQ TORNEARIA DE MÁQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME**, vencedora do Processo de Licitação – Concorrência Pública n.º 006/2015.

Pato Bragado, em 11 de fevereiro de 2016.

  
**ARNILDO RIEGER**  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de Pato Bragado Nº 4272  
de 12/02/16 FL. 30  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de eltronico Nº 898  
de 11/02/16 FL. 01  
Visto 

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Excelentíssimo Senhor

Arnildo Rieger

MD PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Infra firmado vem mui respeitosamente requerer a Vossa Excelência, que seja deferido o que requer

**Adelino José Rodrigues**

**CPF: 139.994.139-20**

**TELEFONE: (045) 9988-5164**

01 - ( ) requer declaração por tempo de serviço, no cargo de educadora infantil

**02 - ( x ) REQUER CÓPIA DIGITALIZADA DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE RETOMDA DE BENS PÚBLICO – REFERENTE A PROCESSO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 006/2015 – LICITANTE FABRICA DE MÓVEIS SANTA ROSA LTDA- ME, ENCAMINHAR NO E-MAIL JFPREZOTTO@HOTMAIL.COM.**

09 - ( ) Carta de Aforamento;

10 - ( ) Inscrição no Cadastro de C.P.S.;MK

11 - ( ) Demarcação de Imóvel;

12 - ( ) Mapa de Desmembramento;

13 - ( ) Numeração de Imóvel;

14 - ( ) Numeração Predial;

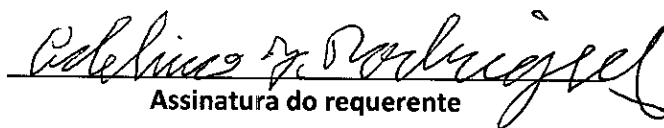
15 - ( ) Transferência de Tributos Municipais;

16 - ( ) Certidão de Denominação.

**Nestes Termos**

**Pede Deferimento.**

Pato Bragado, 28 de março de 2016.

  
Assinatura do requerente

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**PROTOCOLO GERAL**

Protocolo Nº: 717

Data: 28 / 03 / 16

HS:  16:59

*Recebido em*  
*05/04/2016*  
*Adelino José Rodrigues*